



Número: **0004673-68.2014.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara de Sucessões da Capital**

Última distribuição : **17/02/2014**

Valor da causa: **R\$ 600.000,00**

Assuntos: **Liminar, Nulidade e Anulação de Partilha e Adjudicação de Herança, Reivindicação**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes                                      |                    | Procurador/Terceiro vinculado                      |                     |
|---|--------------------|--|---------------------|
| RICARDO CARNEIRO MAGLIANO (AUTOR)           |                    | BENEDITO JOSE DA NOBREGA VASCONCELOS<br>(ADVOGADO) |                     |
| NAPOLEAO LAUREANO CARNEIRO MAGLIANO (AUTOR) |                    | BENEDITO JOSE DA NOBREGA VASCONCELOS<br>(ADVOGADO) |                     |
| JOAO MAGLIANO NETO (REU)                    |                    | DEMÓSTENES PESSOA MAMEDE DA COSTA (ADVOGADO)       |                     |
| ALVARO ANDREA MAGLIANO JUNIOR (REU)         |                    | NORIO CARVALHO GUERRA FILHO (ADVOGADO)             |                     |
| Documentos                                  |                    |  |                     |
| Id.   | Data da Assinatura | Documento  | Tipo                |
| 25308<br>742                                | 15/10/2019 11:23   | <a href="#">[VOL 2]</a>                            | Autos digitalizados |

12-11  
02-06-2011

12-11

12-A2

7A

86

86

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA  
COMARCA DE JOAO PESSOA

MANDADO - 009 MAND INTIMACAO DE TERCEIROS  
PROCESSO - 200.2009.027.159-0 JUIZO - 17A. VARA CIVEL  
ACAO - INVENTARIO  
AUTOR - JOSINEIDE MARIA DE ARAUJO  
ENDERECO - R ANTO TARGINO PESSOA DA SILVE 592  
BAIRRO - JD CID UNIVERSI JOAO PESSOA  
REU - ALVARO ANDREA MAGLIANO  
ENDERECO - R 0  
BAIRRO -

O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA MANDA AO OFICIAL DE JUSTICA, ABAIXO NOMINADO, QUE, EM CUMPRIMENTO A ESTE, PROCEDA A INTIMACAO DA PARTE, NOME E ENDERECO ABAIXO, PARA OS TERMOS DO DESPACHO TRANSCRITO.

COMPLEMENTO / DESPACHO JUDICIAL

OUTRO - JOSE CARLOS FREIRE  
ENDERECO - R R MAJOR JOSE DE BARROS MORE 143  
BAIRRO - CENTRO CEP -  
VISTOS, ETC... INTIMAR O SR. JOSE CARLOS PARA DIZER SOBRE AS PRIMEIRAS DECLARACOES, EM 10 DIAS.

LOCAL - FORUM DES. MARIO MOACIR PORTO  
AVENIDA JOAO MACHADO S/N - JAGUARIBE CEP: 58013522

JOAO PESSOA, 24 DE MAIO DE 2011.

*Waleria de Queiroga Fontes Feitosa*  
WALERIA DE QUEIROGA FONTES FEITOSA  
CHEFE DA CENTRAL DE MANDADOS, POR ORDEM DO MM. JUIZ

OFICIAL - 9002-7 LEONARDO FRANKLIN DE FRANCA 050 24/05/2011  
O OFICIAL ACIMA DEVERA SE IDENTIFICAR COM SUA CARTEIRA FUNCIONAL.  
RECOMENDACAO: AO COMPARECER EM JUIZO, ESTEJA TRAJANDO VESTIMENTA ADEQUADA AO AMBIENTE FORENSE. <DIA>

CIENTE - .....  
MANDADO SEM GUIA DE DILIGENCIA INFORMADA.



## CERTIDÃO

**CERTIFICO** que conforme o que me foi determinado compareci ao endereço mencionado no presente e, ao chegar fui informado pelo filho do Sr. José Carlos Freire, que o mesmo saía cedo para o trabalho e só retornava a noite.

Todavia, me forneceu o número do celular do mesmo, (8713-1288), o que de incontinenti liguei para o mesmo e ele garantiu-me, após este meirinho ter lido o teor do mandado, que já havia sido intimado por outro Oficial de Justiça pelo mesmo fato, e que o mesmo se dava por intimado.

Diante dos fatos acima narrados, **deixo de intimar pessoalmente** o Sr. José Carlos Freire.

O referido é verdade. Dou fé.

João Pessoa, 31 de maio de 2011.

**LEONARDO FRANKLIN DE FRANÇA**

Oficial de Justiça Avaliador



PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA  
COMARCA DE JOAO PESSOA

MANDADO - 010 MAND INTIMACAO DE TERCEIROS

PROCESSO - 200.2009.027.159-0 JUIZO - 17A. VARA CIVEL  
ACAO - INVENTARIO

AUTOR - JOSINEIDE MARIA DE ARAUJO  
ENDEREÇO - R ANTONIO TARCINO PESSOA DA SILVE 592  
BAIRRO - JD CID UNIVERSI JOAO PESSOA  
REU - ALVARO ANDREA MAGLIANO  
ENDEREÇO - R 0  
BAIRRO -

O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA MANDA AO OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO NOMINADO, QUE, EM CUMPRIMENTO A ESTE, PROCEDA A INTIMACAO DA PARTE, NOME E ENDEREÇO ABAIXO, PARA OS TERMOS DO DESPACHO TRANSCRITO.

COMPLEMENTO / DESPACHO JUDICIAL

OUTRO - JOSE CARLOS FREIRE (HERDEIRO)  
ENDEREÇO - R R MAJOR JOSE DE BARROS MORE 143  
BAIRRO - CENTRO CEP -  
VISTOS, ETC... INTIMAR O SR. JOSE CARLOS PARA DIZER SOBRE AS PRIMEIRAS DECLARACOES, EM 10 DIAS.

LOCAL - FORUM DES. MARIO MOACIR PORTO  
AVENIDA JOAO MACHADO S/N - JAGUARIBE CEP: 58013522

JOAO PESSOA, 27 DE MAIO DE 2011.

WALERIA DE QUEIROGA FONTES FEITOSA  
CHEFE DA CENTRAL DE MANDADOS, POR ORDEM DO MM. JUIZ

OFICIAL - 4205-1 JOSE HERLAN DE LACERDA 050 24/05/2011  
O OFICIAL ACIMA DEVERA SE IDENTIFICAR COM SUA CARTEIRA FUNCIONAL.  
RECOMENDACAO: AO COMPARECER EM JUIZO, ESTEJA TRAJANDO VESTIMENTA ADEQUADA AO AMBIENTE FORENSE. <DIA>

CIENTE - *x José Herlan de Lacerda*  
MANDADO SEM GUIA DE DILIGENCIA INFORMADA.





51,

4

*LOUROS*  
**CERTIDÃO**

**CERTIFICO**, em razão do meu ofício, que em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao endereço supra, aos 27 dias do mês de maio de 2011, às 11h25min, e em lá chegando, efetuei a intimação DA PARTE, lendo-lhe o mandado, entregando-lhe a contrafé que recebeu, obtendo nota de ciência.

O referido é verdade. Dou fé.

João Pessoa-PB, 31 de maio de 2011.

*João Pessoa*  
Oficial de Justiça  
José Herlan de Lacerda

**JUNTADA**  
Nota dada, lido, lido e assinado aos autos  
*Relicor*  
João Pessoa, 15.06.11  
ESCRITÓRIO DE JUSTIÇA - PARTE



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 17ª Vara Cível da Comarca da Capital.

Proc. nº 200.2009.027.159-0

JOSÉ CARLOS FREIRE, já devidamente qualificado nos autos do inventário de ÁLVARO ANDREA MAGLIANO, por seu procurador e advogado signatário, e em atenção ao r. despacho de fls., vem à honrosa presença de V.Exa. para expor e requerer o quanto segue:

1. O requerente, conforme esclarecido e comprovado no petição anterior, adquiriu parte da área pertencente ao único bem inventariado, qual seja, a propriedade rural denominada Mumbaba III, localizada no município desta Capital, equivalente a 7,5ha (sete e meio hectares), em duas glebas distintas, consoante cópias das procurações públicas anteriormente exibidas, outorgadas em causa própria.
2. No inventário, entretanto, consta o aludido bem como se fosse todo ele pertencente ao *de cūjus*, e, por conseguinte, pudesse ele, em sua integralidade, ser objeto da partilha, o que não é factível, sob pena de ser ferido ou causado ofensa ao direito de propriedade do requerente.
3. Objetivando eliminar incertezas e evitar justamente a ocorrência do fato supra, o requerente ingressou perante esse juízo com a competente ação demarcatória (Proc. nº 200.2009.043.652-4), por meio da qual pretende identificar e obter os marcos divisórios das glebas adquiridas, separando-as, assim, da parte remanescente pertencente ao *de cūjus*.

Av. Almirante Barroso, 897 - Centro - João Pessoa - Paraíba - CEP: 58040-220  
Fones: +55 83 3241-3131 | 8838-0299 | FAX: 3222-1640  
caiusadv@caiusadv.com.br



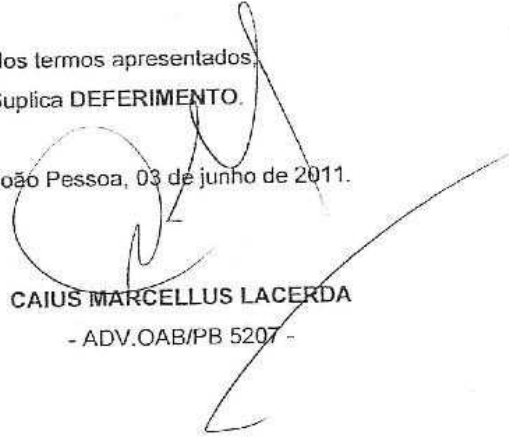
2

4. Desse modo, enquanto a ação supracitada não for concluída e, portanto, não houver a homologação judicial da demarcação, o presente inventário deverá ficar sobrestado, para que a partilha não venha a atingir bem que é de propriedade exclusiva do requerente.

5. Em sendo assim, a requerente impugna as primeiras declarações de fls., ao tempo em que reitera o pedido de suspensão do feito, pelos motivos e razões anteriormente apresentados.

Nos termos apresentados,  
Suplica DEFERIMENTO.

João Pessoa, 03 de junho de 2011.

  
CAIUS MARCELLUS LACERDA  
- ADV. OAB/PB 5207 -



COMPROVAÇÃO  
Necessária para a conclusão  
do MAJ. JUIZ DE DIREITO Cível.  
João Pessoa. 15.06.2011  
ANALISTA TÉCNICO JURÍDICO

75

90

VISTOS ETC. SEGUE:  
 (X) DESPACHO  
 ( ) DECISÃO  
 ( ) SENTENÇA  
EM 17/06/2011  
AGLLINS  
Andréa G. L. Lins - Juíza de Direito



76  
91

Vistos, etc.

Sobre o pedido de suspensão do inventário em face da existência de ação demarcatória de fls. 73/74 fale a inventariante em 05 (cinco) dias. INTIME-SE.

João Pessoa, 17 de junho de 2011.

*AGLins*  
Andréa Gonçalves Lopes Lins  
Juíza de Direito em Substituição  
PORTARIA GAPRE Nº 810/2011, DJE 26.04.2011

**DATA**

Recebido hoje  
João Pessoa, 17.06.11  
Analista / Técnico Judiciário

**CERTIDÃO**

Certifico haver expedido a Nota de Foro nº 101/11, contendo despacho/sentença de fls. 76 em fls. 29.06.11 de João Pessoa.

Analista / Técnico Judiciário

00516 Processo: 2002009027159-0-INVENTARIO AUTOR: JOSINEIDE MARIA DE ARAUJO ADV: GIUSFFPE PEGORELLI NETO. Despacho: Intime-se sobre o pedido de suspensão do inventário em face da existência de ação demarcatória de fls. 73/74 fale a inventariante em 05 dias.

Certifico que a Nota de Foro nº 101/11 contendo o despacho/sentença de fls. 76 foi disponibilizada no Diário do Judiciário em 01.07.11, e publicada em 04.07.11 e a publicação dos preceitos legais em 05.07.11 (Art. 4º § 3º da Lei nº 11.340/2006 e Resolução nº 175/2006 do Conselho do Judiciário da Paraíba).  
João Pessoa, 06.07.11

Analista / Técnico Judiciário



**JUNTADA**  
Nesta data, faço juntada aos autos  
de 1000 PESSOAS  
13/10/2019  
ESCRIT. AD. ESCRIVENTE



RH, 05/07/2011

71

92

MP 10/11

Excelentíssimo Senhor Doutor  
Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de João Pessoa/PB.

**REF: PEDIDO DE SUSPENSÃO**

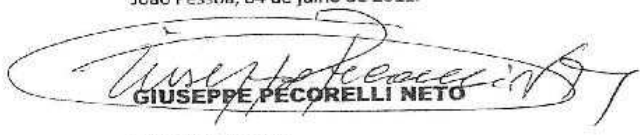
**Processo nº 200.2009.027.159-0**

**JOSINEIDE MARIA DE ARAÚJO**, na condição de inventariante, por seu advogado, ambos qualificados nos autos supra identificado, tendo em vista o despacho de fls., vem à ilustre presença de Vossa Excelência para dizer que não concorda com a suspensão do presente feito, vez que a ação demarcatória em comento tramita na 5ª Vara Cível da Capital/PB, quando deveria, salvo melhor juízo, está sendo processada nesta Vara e em apenso a presente lide.

FOTOCOPIADO FORUM CÍVEL 04/07/2011 14:55:00:303 1

P. e F.,  
DEFERIMENTO.

João Pessoa, 04 de julho de 2011.

  
**GIUSEPPE PECORELLI NETO**

**OAB/PB 9062**

  
**JOSÉ EWERTHON DE ALBUQUERQUE ALVES**

**OAB/PB 16047**



**CONCLUSÃO**

Nesta data faço estes autos conclusos ao MM. Juiz da 17ª Vara Cível. João Pessoa, 01/12/2011

ANALISTA / TÍTULO JUDICIÁRIO

VISTO EM AUDIÇÃO  
Processo concluído para despacho, antecedência com prazo de prazo (máx. de 30 dias). De-se o despacho em 48hs.

13 MAR 2012

Juiz Carlos Antônio Guimarães  
Carregador Auxiliar

Votos etc.

Chamo o feito a ordem para determinar que o interessado na habilitação de J. 78 seja intimado para que distribua o pedido em questão, o qual deverá ser processado em apenso a este caderno processual, nos termos do CPC. Prazo: 10 dias.

Em ato contínuo, determino que a escrivania oficie a 5ª Vara Cível da comarca, solicitando informações quanto a ações demandatária envolvendo o presente espólio.

M.P., 22/03/12

Ayza Fabiana Borges Carrilho  
Juiz de Direito

DATA

VISTO EM INSPEÇÃO

Escrivania para cumprir o despacho no prazo de 48 horas, sob pena de responsabilizar-se nos autos as razões do atraso.

02 MAI 2012








ESTADO DA PARAÍBA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DA CAPITAL  
17ª VARA CÍVEL

CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento ao Provimento em Inspeção da Corregedoria realizada nesta Vara, em 02/05/2012, que estes autos encontravam-se paralisados no cartório em virtude da situação atual em que se encontra: número de processos ativos "versus" número de servidores. Hoje a escrivania conta com 2.364 (dois mil, trezentos e sessenta e quatro processos) e apenas 04 (quatro) funcionárias. Sendo que, além do cumprimento dos processos utilizando-se o método de divisão por dígitos, existe grande demanda no atendimento ao público e realização de audiências, designadas de Terças às Quintas-feiras. Desta forma, enquanto uma servidora digita as audiências, as outras três dividem o expediente no balcão. Apesar dos esforços das serventuárias da 17ª Vara Cível, trabalhando, inclusive, fora do horário normal de expediente, referido processo restou paralisado. O referido é verdade. Dou fé.

João Pessoa, 02/05/2012

  
Técnica Judiciária

---

FÓRUM CÍVEL DES. MÁRIO MOACYR PORTO  
Av. João Machado, s/n, Centro - João Pessoa - PB  
Fones: (83) 3208-2495



CERTIDÃO

Ci. *lmo* *12/11* *01.1*  
sol. *07/05/12*  
a. *12/11*  
O. *12/11*  
Data: *07/05/12*  
*[Signature]*  
Analista: *[Signature]*





# Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 07/05/2012 às 13:36

## RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

**Código de rastreabilidade:** 8152012298212

**Documento:** 16712.pdf

**Remetente:** 17ª Vara Cível de João Pessoa ( FRANCISCA VIEIRA LOPES )

**Destinatário:** 5ª Vara Cível de João Pessoa ( TJPB )

**Data de Envio:** 2012-05-07 13:35:13.492

**Assunto:** Ofício 167/12





ESTADO DA PARAÍBA - PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DA CAPITAL  
17ª VARA CÍVEL  
Tel. : 3208-2495

81  
132  
A


96  
A

Ofício nº 167/12 João Pessoa, 3 de maio de 2012.  
Processo: 200.2009.027.159-0  
Ação: Inventário  
Promovente: Josineide Maria de Araújo  
Promovido: Álvaro Andréa Magliano

Senhor Juiz,

Solicito a Vossa Excelência informações acerca da ação Demarcatória nº 200.2009.043.652-4, que tem como partes JOSE CARLOS FREIRE e ALVARO ANDREA MAGLIANO, para melhor instruir a ação de Inventário que tramita neste Juízo.

Atenciosamente

  
Magnogledes Ribeiro Cardoso  
Juíza de Direito

Ao Exmo Sr.  
Onaldo Rocha de Queiroga  
Juiz de Direito da 5ª vara Cível  
Nesta.

---

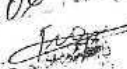
Fórum Des. Mário Moacyr Porto  
Av. João Machado, s/n, Jaguaribe- João Pessoa - PB  
Fones: (83) 3208-2495



**CERTIDÃO**

Certifico que desenhando a  
petição ao pedido  
de Habilitação de  
herdeiros, conforme autor-  
munição, f. 78 e remu-  
meração autor. De f.  
000 P. 06. 06. 12

  
ESCRIVÃO / ESCRIVENTA

UNIDADE  
011 06.06.12  




R. H 31-05-12

FODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA  
COMARCA DE JOAO PESSOA

MANDADO - 011 MAND INTIMACAO DE TERCEIROS

PROCESSO - 200.2009.027.159-0 JUIZO - 17A. VARA CIVEL  
ACAO - INVENTARIO

AUTOR - JOSINEIDE MARIA DE ARAUJO  
ENDERECO - R ANT TARGINO PESSOA DA SILVE 592  
BAIRRO - JD CID UNIVERSI JOAO PESSOA  
REU - ALVARO ANDREA MAGLIANO  
ENDERECO - R  
BAIRRO -

O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA MANDA AO OFICIAL DE JUS-  
TICA, ABAIXO NOMINADO, QUE, EM CUMPRIMENTO A ESTE,  
PROCEDA A INTIMACAO DA PARTE, NOME E ENDERECO ABAIXO, PARA OS  
TERMOS DO DESPACHO TRANSCRITO.

COMPLEMENTO / DESPACHO JUDICIAL

OK →

OUTRO - JOAO MAGLIANO NETO  
ENDERECO - R R DISTRITO INDUSTRIAL BR101 0 KM 88  
BAIRRO - D INDUSTRIAL CEP -

INTIMAR O INTERESSADO NA HABILITACAO PARA QUE DISTRIBUA O PEDIDO  
EM QUESTAO, O QUAL DEVERA SER PROCESSADO EM APENSO A ESTE CARDE  
NO PROCESSUAL, NOS TERMOS DO CPC. PRAZO DE 10 DIAS.

LOCAL - FORUM DES. MARIO MOACIR PORTO  
AVENIDA JOAO MACHADO S/N - JAGUARIBE CEP:58013522

JOAO PESSOA, 08 DE MAIO DE 2012.

WALERIA DA CONCEIÇÃO FONTES FEITOSA  
CHEFE DA CENTRAL DE MANDADOS, POR ORDEM DO MM. JUIZ

OFICIAL - 9283-3 TARCISTO JOSE ALVES DO AMARAL 060 08/05/2012  
O OFICIAL ACIMA DEVERA SE IDENTIFICAR COM SUA CARTEIRA FUNCIONAL.  
RECOMENDACAO: AO COMPARECER EM JUIZO, ESTEJA TRAJANDO VESTIMENTA  
ADEQUADA AO AMBIENTE FORENSE. <DIA>

CIENTE - 29/05/2012  
MANDADO SEM GUIA DE DILIGENCIA INEREMIDA.

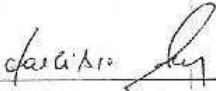
82

97




## CERTIDÃO

Certifico que em cumprimento ao mandado retro, me dirigi ao referido endereço e, lá estando, INTIMEI a parte indicada que, ficou ciente de tudo, recebendo cópia e dando seu ciente. O referido é verdade. Dou fé. João Pessoa, 30 de maio de 2012.

  
OFICIAL DE JUSTIÇA

VISTO EM REVISÃO  
PROVIMENTO CUMPRIDO

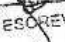
01 NOV 2012

  
Juiz Carlos Antonio Sarmento  
Corregedor Auxiliar

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos autos

de *de 1/12/2012 (p. 83 e 82)*  
João Pessoa, 03/12/2012

  
ESCRIVÃO / ESCRIVENTE



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA - PB,

MAIOR DE 60 ANOS  
URGENTE

Processo nº.: 200.2009.027.159-0 (Inventário)  
Autor: Josineide Maria de Araújo  
Réu: Álvaro Andrea Magliano

P.A. em 09:30h  
em 30/11/12

ELISA COELHO DE SOUSA, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, por intermédio de sua advogada *in fine* assinada, vem, com o costumeiro respeito, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que adiante segue:

1. A Requerente é herdeira necessária, consoante notícia os autos;
2. Em razão de sua idade bastante avançada (85 anos) e os cuidados com a saúde inerente a essa fase, a mesma detém despesas altas e fixas com remédios, consultas e exames médicos, sendo ainda portadora de diabetes, de doença cardiopata e de incontinência urinária e fecal, o que a obriga a fazer uso regular de insulina e de fraldas geriátricas, conforme receituários em anexo (docs. 01/03);
3. Cabe ressaltar que a Requerente não detém plano de saúde, mas apenas cadastro no SUS (Sistema Único de Saúde) - cartão em anexo (doc. 04) - que, como bem sabemos, é defasado e precário, não atendendo aos anseios da sociedade;
4. Ocorre que a Requerente submeteu-se a uma intervenção cirúrgica no olho (cirurgia de vitrectomia) que lhe custou R\$ 5.002,00 (cinco mil e dois reais) referente a despesas médico-hospitalares, conforme notas fiscais e recibos em anexo (doc. 05);
5. Por não ter como suportar com as despesas extras acima incorridas e com as que mensalmente já detém, o seu filho Francisco de Assis Araújo sacrificou-se tomando um empréstimo no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para ser descontado em 06 (seis) parcelas de R\$ 500,00 (quinhentos reais) de seus contracheques, existindo mês que chegou a receber R\$ 375,67 e R\$ 352,18 - demonstrativos de pagamentos de salário em anexo (doc. 06);

Avenida Dom Pedro II, nº. 1061, Centro - João Pessoa/PB  
Telefones/Fax: (83) 3221-2501/E-mail: [silviapdantas@hotmail.com](mailto:silviapdantas@hotmail.com)

1





6. Nos últimos quatro meses, o valor das despesas com remédios suportadas pela Requerente foi no total de R\$ 1.184,38 (um mil cento e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos), notas fiscais em anexo (doc.07);

7. Isso posto, e considerando ainda que existem valores depositados em conta judicial relativa aos presentes autos, requerer que Vossa Excelência sensibilize-se em liberar<sup>1</sup> a quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) em favor da Requerente como adiantamento de legítima, valor este suficiente para custeio do seu tratamento de saúde.

Nesses termos,

pede deferimento.

João Pessoa, 29 de novembro de 2012.

  
Silvia Pereira Dantas  
OAB/PB 14.671

<sup>1</sup> AGRAVO DE INSTRUMENTO, INVENTÁRIO ALVARA JUDICIAL. ADIANTAMENTO DE LEGÍTIMA, DINHEIRO LIBERADO AO INVENTARIANTE PARA CUSTEAR TRATAMENTO DE SAÚDE. DESVIO DE FINALIDADE. PRESTAÇÃO DE CONTAS. Inexistindo má-fé do herdeiro que recebeu adiantamento para custear tratamento de saúde e havendo notícias de que não teria recebido dita quantia, questão que se encontra em investigação no Ministério Público, descabe impor-lhe a obrigação de devolução, mormente em se tratando de pessoa extremamente pobre embora herdeiro, sem posse, de valiosa herança, ainda que persista a obrigação de prestar contas ao Juízo do inventário. Possibilidade da quantia ser considerada como adiantamento de legítima, conforme decisão anterior da Corte. AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO EM PARTE. (TJRS. Agravo de Instrumento Nº 70043659036, Sétima Câmara Cível, Relator: André Luiz Planella Villarinho, Julgado em 07/07/2011). (grifos acrescidos)



# UNICORDIS

PARA TRATAR O CORAÇÃO USE A RAZÃO

### URGÊNCIAS

Av. Agamenon Magalhães, 3621 - Fone: (81) 2121.5252  
Av. Conselheiro Aguiar, 1980 - Boa Viagem - Fone: (81) 2125.5257

### CENTRO DE DIAGNÓSTICOS

Av. Conselheiro Aguiar, 1980 - Boa Viagem - Fone: (81) 2125.5257  
Av. Côns. Rosa e Sáez, 258 - Espinheiro - Fone: (81) 3334.0001

### INTERNACÕES (UTI/APARTAMENTO)

Av. Agamenon Magalhães, 3621 - Fone: (81) 2121.5252

### HEMODINÂMICA / CIRURGIAS

Av. Agamenon Magalhães, 3621 - Fone: (81) 2121.5252

Eliete Coelho de Souza

PA

VA ext

① Insulina NPH VA intravenosa

~~10 UI SC antes da refeição da manhã~~  
e 5 UI SC antes do jantar.

② Insulina regular VA intravenosa

S.C. de acordo com HGT antes das  
principais refeições (café, almoço e jantar).

150 - 200 : 2 UI

201 - 250 : 4 UI

251 - 300 : 6 UI

301 - 350 : 8 UI

351 - 400 : 10 UI

Resto 11/01/16

JOSÉ GILDO DE MOURA MONTEIRO JR  
CARDIOLOGIA CLÍNICA  
CRM 9578-PE

*[Handwritten signature]*

home page: www.unicordis.com.br  
e-mail: unicordis@unicordis.com.br



EMITE - JAGUARIBE

### SOU DIABÉTICO

PRONTUÁRIO Nº: 487

NOME: ELSON COELHO DE SOUZA  
IDENTIDADE: 93.170.85

ENDEREÇO: R. SENADOR JOSÉ DIAS  
Nº: 487 BAIRRO: JAGUARIBE  
CIDADE: JAGUARIBE FONE: \_\_\_\_\_

MEU MÉDICO: DR. NE. DA  
MEU TRATAMENTO: INSULINA 22H  
TIPO DE SANGUE: \_\_\_\_\_

### DIABÉTICO

SE EU ESTIVER COM UM COMPORTAMENTO ESTRANHO, SENDO EMBRIAGADO, CONFUSO E TRANSPIRANDO, DÊ-ME UM COPO COM ÁGUA E AÇÚCAR, UM DOCE OU FRIGERANTE (SE EU PUDER ENGOLIR). SE EU ESTIVER INSCIENTE OU COM CONVULSÕES, LEVE-ME PARA UM HOSPITAL E AVISE MINHA FAMÍLIA OU MEU MÉDICO.

SE ESTIVER PASSANDO MAL, FAVOR AVISAR A:

Wilson Anderson

GO: 0433000 FONE: 9324-6206

ORNO DO ESTADO: \_\_\_\_\_ PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA  
ETARIA DA SAÚDE: \_\_\_\_\_ E CONTROLE DO DIABETES

86  
8

101



**PRESENCIAS**  
 Av. Agamenon Magalhães, 3676 - Fozes (87) 221.5252  
 Av. Condebarão, 100 - Fozes (87) 221.5252  
 Av. Guseheim Aguiar, 1586 - Boa Vista - Fozes (87) 221.5252  
 Av. Leão Ribeiro, 100 - Fozes (87) 221.5252

**INTERNACÕES (UTI/ABARLAMENTO)**  
 Av. Agamenon Magalhães, 3621 - Fuzê - Fozes (87) 221.5252

**HIMODIÁLISE / CAPSULAS**  
 Av. Agamenon Magalhães, 3676 - Fozes (87) 221.5252

1.450,00

Pac: Eliza Coelho de Souza

folheto

Citologia de perfusão urinária com MIBI

(stress fisiológico)

em função tipo B/C

em função

2

*[Handwritten signature]*

José Gil de Nova Monteiro Jr.  
 Cardiologia - Medicina Intensiva  
 CRM 1073 - PE

home page: www.unicordis.com.br  
 e-mail: unicordis@unicordis.com.br

RECIBO, 19/10/2011



000-03

103



URGÊNCIAS

Av. Agamenon Magalhães, 3621 - Fone: (81) 2121.5252  
Av. Conselheiro Aguiar, 1980 - Boa Viagem - Fone: (81) 2123.5257

CENTRO DE DIAGNÓSTICOS

Av. Conselheiro Aguiar, 1980 - Boa Viagem - Fone: (81) 2123.5257  
Av. Graça Rossa e Silva, 256 - Espinguelas - Fone: (81) 3334.0061

INTERNACIONES (SUÍTA/APARTAMENTO)

Av. Agamenon Magalhães, 3621 - Fone: (81) 2121.5252

HEMODINÂMICA / CIRURGIAS

Av. Agamenon Magalhães, 3621 - Fone: (81) 2121.5252

Eliete Coelho de Souza

Fralda genitorica

UD contínuo

UD de 12/12h.

Justificativa: incontinência urinária e fecal.

*[Handwritten signature]*

Prof. Gildo de Jesus Monteiro Jr.  
Cardiologia - Medicina Intensiva  
CPR 8518 - PE

*[Handwritten signature]* 17/10/11.

home page: www.unicordis.com.br  
e-mail: unicordis@unicordis.com.br



88  
①

204  
28

### Cartão Nacional de Saúde - CNS

Sra. ELISA COELHO DE SOUZA,

Parabéns! Seus dados já constam no Sistema Único de Saúde - SUS.

Informe, seu número de CNS quando usar a rede do Sistema Único de Saúde - SUS.


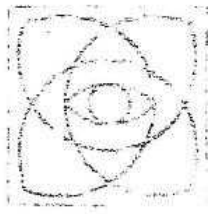
Recorte o Cartão abaixo e use-o normalmente. Ele vale em todo o território nacional.



*Atuais*





| Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO<br><b>016387</b>   | <br><b>CENOR</b><br>CENOR - Centro de Olhos do Recife S/S<br>Rua José Osório, 355 - Madalena - Recife - PE<br>CEP: 50610-280 - Fone: (81) 3229.5000 - Fax: (81) 3228.6433<br>C.N.P.J.: 11.653.458/0001-66 - Insc. Municipal: 056.736-1<br>E-mail: cenor@cenor.com.br - www.cenor.com.br<br>0800 7090232 | NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS<br>SÉRIE "A"<br>Nº <b>00016343</b>           |                     |
|---|--|---|---------------------|
|   |  | 1ª VIA - DESTINATÁRIO/REMETENTE<br>DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 00 / 00 / 0000 |                     |
| DATA EMISSÃO: <b>21/08/2012</b>   |  |   |                     |
| CUSTEIA: <b>ELISA COELHO DE SOUZA</b><br>ENDEREÇO: <b>R AMALIA 27</b><br>BAIRRO: <b>CORDEIRO</b> CIDADE: <b>RECIFE</b> U.F.: <b>PE</b><br>CEP: <b>030.219.954-87</b> INSC. EST.: _____ INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____ |  |   |                     |
| QUANT.  | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS   | VALOR UNITÁRIO  | VALOR TOTAL         |
|   | <br>REC 1 SIDI  |   |                     |
| BASE CÁLC. IRRF   | ALIQ.  | VALOR IRRF  | VALOR DOS SERVIÇOS  |
|   |  |   |                     |
| DADOS ADICIONAIS  |  | ALIQ.   | VALOR ISS           |
|   |  |   |                     |
|   |  |   | VALOR TOTAL DA NOTA |
|   |  |   | <b>250,00</b>       |

RECEBIMENTO DO SEÇÃO - CENTRO DE OLHOS DO RECIFE S/S, COM SEPARAÇÃO DE VALORES, DESTA NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS SÉRIE "A"  
 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR  
 DATA DO RECEBIMENTO


105



**CENOR - Centro de Olhos do Recife S/S.**  
 Rua José Osório, 355 - Madalena  
 CEP 50610-280 - Recife - Pernambuco - Brasil  
 Telefone: (81) 3229.5000 - Fax: (81) 3228.6433  
 Insc. Munic.: 056.736-1 - C.N.P.J.: 11.653.458/0001-66  
 E-mail: cenor@cenor.com.br - http://www.cenor.com.br

- DEPARTAMENTOS:**
- Centro Cirúrgico - Urgências
  - Laboratório da Lágrima
  - Visão Sub-Normal
  - Lentes de Contacto
  - Campimetria - Estrabismo
  - Glaucoma - Retina

**3284050**

|  |                 |                     |
|--|-----------------|---------------------|
| <b>RECIBO</b>  | Nº <b>34819</b> | R\$ <b>#250,00#</b> |
| Recebemos de <u>Elisa Coelho de Souza</u>  |                 |                     |
| a importância de R\$ <u>#250,00#</u> (duzentos e cinquenta reais)                    |                 |                     |
| referente à <u>consulta</u>  |                 |                     |
| prestados a <u>mesma</u>   |                 |                     |
| Recife, <u>21</u> de <u>agosto</u> de <u>2012</u>                                    |                 |                     |
|  |                 |                     |



Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO: 016408



**CENOR - Centro de Olhos do Recife S/S**  
 Rua José Osório, 355 - Madalena - Recife - PE  
 CEP: 50610-280 - Fone: (81) 3229.5000 - Fax: (81) 3228.6433  
 C.N.P.J.: 11.653.458/0001-66 - Insc. Municipal: 056.736-1  
 E-mail: cenor@cenor.com.br - www.cenor.com.br  
 0600 7080232

DATA EMISSÃO: 23/08/2012

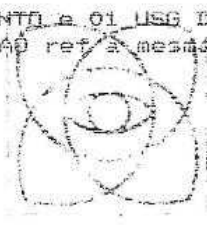
**NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS SÉRIE "A"**

Nº 00016364

1ª VIA - DESTINATÁRIO/REMETENTE

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 00 / 00 / 0000

CLIENTE: ELISA COELHO DE SOUZA  
 ENDEREÇO: R AMALIA 27  
 BAIRRO: CORDEIRO CIDADE: RECIFE CEP: UF: PE  
 C.N.P.J./C.P.F.: 092.219.954-87 INSC. EST.: INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

| QUANT.  | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS                                | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL        |       |           |                     |
|---|---|----------------|--------------------|-------|-----------|---------------------|
|   | 01 MAPEAMENTO e 01 USG DO GLOBO ocular em AO ref. à mesma |                | 340,00             |       |           |                     |
| <br>REC 1 SIDI ESPECIE |   |                |                    |       |           |                     |
| DE CÁLC. IRRF   | ALIQ.   | VALOR IRRF     | VALOR DOS SERVIÇOS | ALIQ. | VALOR ISS | VALOR TOTAL DA NOTA |
|   |   |                |                    | 0,0   | 0,00      | 340,00              |

DADOS ADICIONAIS

RECEBEMOS DO CENOR - CENTRO DE OLHOS DO RECIFE S/S, OS SERVIÇOS DISCRIMINADOS NESTA NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS SÉRIE "A".  
 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR.



**CENOR - Centro de Olhos do Recife S/S.**  
 Rua José Osório, 355 - Madalena  
 CEP 50610-280 - Recife - Pernambuco - Brasil  
 Telefone: (81) 3229.5000 - Fax: (81) 3228.6433  
 Insc. Munic.: 056.736-1 - C.N.P.J.: 11.653.458/0001-66  
 E-mail: cenor@cenor.com.br - http://www.cenor.com.br

- DEPARTAMENTOS:**
- Centro Cirúrgico - Urgências
  - Laboratório da Lágrima
  - Visão Sub-Normal
  - Lentes de Contacto
  - Campimetria - Estrabismo
  - Glaucoma - Retina

**RECIBO** Nº 34830 R\$ R\$ 340,00#

Recebemos de Elisa Coelho de Souza

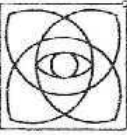



a importância de R\$ R\$ 340,00# (Trezentos e Quarenta Reais) referente à 01 mapeamento + USG do globo ocular AO

prestados a ambos

Recife, 23 de Agosto de 2012






| Nº DE CONTROLE DO FÓRMULARIO:<br><b>016435</b>   | <br><b>CENOR</b>  | <b>CENOR - Centro de Olhos do Recife S/S</b><br>Rua José Osório, 355 - Madalena - Recife - PE<br>CEP: 50610-280 - Fone: (81) 3229.5000 - Fax: (81) 3228.6433<br>C.N.P.J.: 11.653.458/0001-66 - Insc. Municipal: 056.736-1<br>E-mail: cenor@cenor.com.br - www.cenor.com.br<br>0800 7090232 | <b>NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS</b><br>SÉRIE "A"  |                    |           |  |                     |          |   |  |  |     |      |          |                     |  |  |
|--|--|--|---|--------------------|-----------|--|---------------------|----------|---|--|--|-----|------|----------|---------------------|--|--|
|  |  | DATA EMISSÃO: <b>28/08/2012</b>  | Nº <b>00016585</b><br>1ª VIA - DESTINATÁRIO/REMETENTE<br>DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 00/00/0000 |                    |           |  |                     |          |   |  |  |     |      |          |                     |  |  |
| CLIENTE: <b>ELISA COELHO DE SOUZA</b><br>ENDEREÇO: <b>R AMALIA 27</b><br>BAIRRO: <b>CORDEIRO</b> CIDADE: <b>RECIFE</b> U.F.: <b>PE</b><br>C.N.P.J./C.P.F.: <b>022.219.954-87</b> INSC. EST.: <b>RECIFE</b> INSCRIÇÃO MUNICIPAL:  | Nº   |  |   |                    |           |  |                     |          |   |  |  |     |      |          |                     |  |  |
| <table border="1"> <thead> <tr> <th>QUANT.</th> <th>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>           CIRURGIA DE VITRECTOMIA VIA PARS PLANA DE<br/> <br/>           SECRETARIA         </td> <td></td> <td>3.555,00</td> </tr> </tbody> </table> | QUANT.   | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS   | VALOR UNITÁRIO  | VALOR TOTAL        |           | CIRURGIA DE VITRECTOMIA VIA PARS PLANA DE<br><br>SECRETARIA |                     | 3.555,00 | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |  |  |     |      |          |                     |  |  |
| QUANT.   | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS   | VALOR UNITÁRIO   | VALOR TOTAL   |                    |           |  |                     |          |   |  |  |     |      |          |                     |  |  |
|  | CIRURGIA DE VITRECTOMIA VIA PARS PLANA DE<br><br>SECRETARIA |  | 3.555,00  |                    |           |  |                     |          |   |  |  |     |      |          |                     |  |  |
| <table border="1"> <thead> <tr> <th>BASE CÁLC. IRRF</th> <th>ALIQ.</th> <th>VALOR IRRF</th> <th>VALOR DOS SERVIÇOS</th> <th>ALIQ.</th> <th>VALOR ISS</th> <th>VALOR TOTAL DA NOTA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>0,0</td> <td>0,00</td> <td>3.555,00</td> </tr> </tbody> </table>  | BASE CÁLC. IRRF  | ALIQ.  | VALOR IRRF  | VALOR DOS SERVIÇOS | ALIQ.     | VALOR ISS  | VALOR TOTAL DA NOTA |          |   |  |  | 0,0 | 0,00 | 3.555,00 | DATA DO RECEBIMENTO |  |  |
| BASE CÁLC. IRRF  | ALIQ.  | VALOR IRRF   | VALOR DOS SERVIÇOS  | ALIQ.              | VALOR ISS | VALOR TOTAL DA NOTA  |                     |          |   |  |  |     |      |          |                     |  |  |
|  |  |  |   | 0,0                | 0,00      | 3.555,00   |                     |          |   |  |  |     |      |          |                     |  |  |
| DADOS ADICIONAIS   |  |  |   |                    |           |  |                     |          |   |  |  |     |      |          |                     |  |  |



**CENOR - Centro de Olhos do Recife S/S.**  
 Rua José Osório, 355 - Madalena  
 CEP 50610-280 - Recife - Pernambuco - Brasil  
 Telefone: (81) 3229.5000 • Fax: (81) 3228.6433  
 Insc. Munic.: 056.736-1 • C.N.P.J.: 11.653.458/0001-66  
 E-mail: cenor@cenor.com.br • http://www.cenor.com.br

**DEPARTAMENTOS:**  
 • Centro Cirúrgico - Urgências  
 • Laboratório da Lágrima  
 • Visão Sub-Normal  
 • Lentes de Contacto  
 • Campimetria - Estabismo  
 • Glaucoma - Retina

|  |                 |                     |
|--|-----------------|---------------------|
| <b>RECIBO</b>  | Nº <b>34746</b> | R\$ <b>3.555,00</b> |
| Recebemos de <u>Elisa Coelho de Souza</u>  |                 |                     |
| a importância de R\$ <u>3.555,00</u> (Três mil, quinhentos e   |                 |                     |
| <u>cinquenta e cinco reais) referente à Cirurgia de</u>  |                 |                     |
| <u>Vitrectomia Via Pars Plana</u> prestados a <u>mesma</u>   |                 |                     |
| <u>Stair</u>   |                 |                     |
| Recife, <u>28, agosto</u> <u>1/2</u>   |                 |                     |
| SA-000001 - 1.555,00 - 05/09<br>SA-000002 - 1.000,00 - 05/10<br>SA-000003 - 1.000,00 - 05/11   |                 |                     |
| <br><b>CENOR - Centro de Olhos do Recife Ltda.</b> |                 |                     |



Paulo Antônio Bento Carneiro Monteiro

CRM 0987 CPF 363.697.604-15

RECIBO R\$ [REDACTED]

Recibido de Sr(a): ELISA COELHO DE SOUZA

a importância de [REDACTED]

referente a SERVIÇO MÉDICO com Anestesia

Dr. Paulo Antônio B. C. Monteiro

Recibo 1108 N112

Rua Dom João de Souza, 122 - Sala 1207 - Madalena - Recife - PE

108

108

RECIBO DO CLIENTE

VALOR: R\$ 257,00

RECEBEMOS DE: 43946-06 ELISA COELHO DE SOUZA

A QUANTIA SUPRA DE: DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS

REFERENTE A: REALIZAÇÃO DOS EXAMES DO PEDIDO: 411698-06

LAB. MARCELO MAGALHÃES

CNPJ: 11.898.937/0001-60  
Praça do Derby, 191 - Derby - CEP.:52 010140 - Fone: (081)3421-9000 - Recife/PE  
Direção: Dr. Marcelo Magalhães

11 de maio de 2012

Assinatura

05/2012 05:47:29 - JU - Nº REC.: 5167906



**Demonstrativo de Pagamento de Salário**

070 - LIME/DABO COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA  
 (Recife - PE)  
 CNPJ: 14.155.432/0003-80

05/2012


| Código | Nome do Funcionário       | CBO    | Emp. Local | Depto. | Sector | Seção | FL |
|--------|---------------------------|--------|------------|--------|--------|-------|----|
| 02     | FRANCISCO DE ASSIS COELHO | 410105 | 070        | 033    | 000    | 000   | 01 |

Data Admissão: 01/08/2008

| Cod.   | Descrição                | Referência | Vencimentos          | Descontos          |
|--|--------------------------|------------|----------------------|--------------------|
| 001  | Horas Normais            | 120,00     | 1.209,21             | 120,00             |
| 002  | INSS                     | 9,00       |                      | 17,00              |
| 024  | Alimentação %            | 17,00      |                      | 17,00              |
| 510  | Plano Odontológico       |            |                      | 175,30             |
| 520  | Plano de Saúde Titular   |            |                      | 300,00             |
| 530  | Empréstimo parcela 01/06 | 1,00       |                      |                    |
| <p><i>Empréstimo de R\$ 3.000,00<br/>6x 500,00</i></p> |                          |            |                      |                    |
|  |                          |            | Total de Vencimentos | Total de Descontos |
|  |                          |            | 1.209,21             | 609,04             |
|  |                          |            | Valor Líquido →      | 375,67             |

| Salário Base | Salário Contr. INSS | Base de Cál. FGTS | FGTS do Mês | Base Cál. IRRF | Faixa IRRF |
|--------------|---------------------|-------------------|-------------|----------------|------------|
| 1.209,21     | 1.209,21            | 1.209,21          | 96,75       | 1.209,21       | 0,00       |

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

  
 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO  
 05/05/12  
 DATA

109  
#

**Demonstrativo de Pagamento de Salário**

070 - LIME/DABO COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA  
 (Recife - PE)  
 CNPJ: 14.155.432/0003-80

06/2012

| Código | Nome do Funcionário       | CBO    | Emp. Local | Depto. | Sector | Seção | FL |
|--------|---------------------------|--------|------------|--------|--------|-------|----|
| 02     | FRANCISCO DE ASSIS COELHO | 410105 | 070        | 033    | 000    | 000   | 01 |

Data Admissão: 01/08/2008

| Cod. | Descrição                | Referência | Vencimentos          | Descontos          |
|------|--------------------------|------------|----------------------|--------------------|
| 001  | Horas Normais            | 120,00     | 1.209,21             | 120,00             |
| 002  | INSS                     | 9,00       |                      | 17,00              |
| 024  | Alimentação %            | 17,00      |                      | 17,00              |
| 510  | Plano Odontológico       |            |                      | 175,30             |
| 520  | Plano de Saúde Titular   |            |                      | 300,00             |
| 530  | Empréstimo parcela 02/06 | 2,00       |                      |                    |
|      |                          |            | Total de Vencimentos | Total de Descontos |
|      |                          |            | 1.209,21             | 609,04             |
|      |                          |            | Valor Líquido →      | 375,67             |

| Salário Base | Salário Contr. INSS | Base de Cál. FGTS | FGTS do Mês | Base Cál. IRRF | Faixa IRRF |
|--------------|---------------------|-------------------|-------------|----------------|------------|
| 1.209,21     | 1.209,21            | 1.209,21          | 96,75       | 1.209,21       | 0,00       |

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

  
 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO  
 06/07/12  
 DATA



**Demonstrativo de Pagamento de Salário**

073 - LINK/BABB COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA  
 Recife (PE)  
 CNPJ - 34.358.432/0003.52  
 07/2017

| Código | Nome do Funcionário       | CBO    | Emp. Local | Depto. | Setor | Seção | FL |
|--------|---------------------------|--------|------------|--------|-------|-------|----|
| 92     | FRANCISCO DE ASSIS COELHO | 410105 | 073        | 033    | 000   | 000   | 01 |

ENCARREGADO ADM JUNIOR Data Admissão: 01/03/2008

| Cod. | Descrição                | Referência | Vencimentos                 | Descontos                 |
|------|--------------------------|------------|-----------------------------|---------------------------|
| 001  | Horas Normais            | 73,00      | 403,07                      |                           |
| 010  | Horas Férias Diurnas     | 146,42     | 306,14                      |                           |
| 140  | 1/3 Férias               |            | 268,71                      |                           |
| 140  | Abono Funcionário Férias | 73,00      | 403,07                      |                           |
| 140  | 1/3 s/ Abono Funcionário |            | 154,06                      |                           |
| 250  | Estouro de Mês           |            | 368,68                      |                           |
| 300  | Desconto Adto Férias     |            |                             | 1.000,00                  |
| 301  | INSS s/ Férias           | 0,00       |                             | 05,08                     |
| 302  | INSS                     | 9,00       |                             | 4,33                      |
| 304  | Alimentação %            | 17,00      |                             | 17,00                     |
| 510  | Plano Odontológico       |            |                             | 32,42                     |
| 520  | Plano de Saúde Titula    |            |                             | 175,30                    |
| 530  | Empréstimo parcela 03/06 | 3,00       |                             | 500,00                    |
|      |                          |            | <b>Total de Vencimentos</b> | <b>Total de Descontos</b> |
|      |                          |            | 2.384,03                    | 1.384,03                  |
|      |                          |            | <b>Valor Líquido</b> →      | <b>0,00</b>               |

|              |                     |                    |             |                 |            |
|--------------|---------------------|--------------------|-------------|-----------------|------------|
| Salário Base | Salário Contr. INSS | Base de Calc. FGTS | FGTS do Mês | Base Calc. IRRF | Faixa IRRF |
| 1.007,01     | 1.437,01            | 1.477,02           | 330,20      | 403,07          | 0,00       |

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO  
 DATA 03/07/12

70

**Demonstrativo de Pagamento de Salário**

073 - LINK/BABB COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA  
 Recife (PE)  
 CNPJ - 34.358.432/0003.52  
 08/2017

| Código | Nome do Funcionário       | CBO    | Emp. Local | Depto. | Setor | Seção | FL |
|--------|---------------------------|--------|------------|--------|-------|-------|----|
| 92     | FRANCISCO DE ASSIS COELHO | 410105 | 073        | 033    | 000   | 000   | 01 |

ENCARREGADO ADM JUNIOR Data Admissão: 01/03/2008

| Cod. | Descrição                | Referência | Vencimentos                 | Descontos                 |
|------|--------------------------|------------|-----------------------------|---------------------------|
| 001  | Horas Normais            | 220,00     | 1.209,21                    |                           |
| 250  | Estouro Mês Anterior     |            |                             | 368,68                    |
| 300  | INSS                     | 9,00       |                             | 108,82                    |
| 304  | Alimentação %            | 17,00      |                             | 17,00                     |
| 510  | Plano Odontológica       |            |                             | 32,42                     |
| 520  | Plano de Saúde Titula    |            |                             | 175,30                    |
| 530  | Empréstimo parcela 04/06 | 4,00       |                             | 500,00                    |
|      |                          |            | <b>Total de Vencimentos</b> | <b>Total de Descontos</b> |
|      |                          |            | 1.209,21                    | 1.202,22                  |
|      |                          |            | <b>Valor Líquido</b> →      | <b>6,99</b>               |

|              |                     |                    |             |                 |            |
|--------------|---------------------|--------------------|-------------|-----------------|------------|
| Salário Base | Salário Contr. INSS | Base de Calc. FGTS | FGTS do Mês | Base Calc. IRRF | Faixa IRRF |
| 1.209,21     | 1.209,21            | 1.209,21           | 96,73       | 1.209,21        | 0,00       |

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO  
 DATA 07-09-12



**Demonstrativo de Pagamento de Salário**

073 - LINK/BAGG COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA  
Recife (PE)

CNPJ - 34.358.432/0003.52 09/2012

Código Nome do Funcionário CBO Emp. Local Depto. Setor Seção FL  
92 FRANCISCO DE ASSIS COELHO 410105 073 033 000 000 000 01  
ENCARREGADO ADM JUNIOR Data Admissão: 01/08/2008

| Cód.                   | Descrição                       | Referência            | Vencimentos                 | Descontos                 |            |
|------------------------|---------------------------------|-----------------------|-----------------------------|---------------------------|------------|
| 001                    | Horas Normais                   | 220,00                | 1.209,21                    |                           |            |
| 002                    | INSS                            | 9,00                  |                             | 108,82                    |            |
| 004                    | Alimentação %                   | 17,00                 |                             | 17,00                     |            |
| 010                    | Plano Odontológico              |                       |                             | 32,42                     |            |
| 020                    | Plano de Saúde Titula           |                       |                             | 175,50                    |            |
| 030                    | Empréstimo parcela <i>05/06</i> | 3,00                  |                             | 500,00                    |            |
|                        |                                 |                       | <b>Total de Vencimentos</b> | <b>Total de Descontos</b> |            |
|                        |                                 |                       | 1.209,21                    | 833,54                    |            |
| <b>Valor Líquido</b> → |                                 |                       |                             | 375,67                    |            |
| Salário Base           | Salário Contr. INSS             | Base de Cál. F.G.T.S. | F.G.T.S. Do Mês             | Base Cál. IRRF            | Faixa IRRF |
| 1.209,21               | 1.209,21                        | 1.209,21              | 96,73                       | 1.209,21                  | 0,00       |

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DESCRITIVA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

09/09/12

**Demonstrativo de Pagamento de Salário**

073 - LINK/BAGG COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA  
Recife (PE)

CNPJ - 34.358.432/0003.52 10/2012

Código Nome do Funcionário CBO Emp. Local Depto. Setor Seção FL  
92 FRANCISCO DE ASSIS COELHO 410105 073 033 000 000 000 01  
ENCARREGADO ADM JUNIOR Data Admissão: 01/08/2008

| Cód.                   | Descrição                       | Referência            | Vencimentos                 | Descontos                 |            |
|------------------------|---------------------------------|-----------------------|-----------------------------|---------------------------|------------|
| 001                    | Horas Normais                   | 220,00                | 1.209,21                    |                           |            |
| 002                    | INSS                            | 9,00                  |                             | 108,82                    |            |
| 004                    | Alimentação %                   | 17,00                 |                             | 17,00                     |            |
| 010                    | Plano Odontológico              |                       |                             | 32,42                     |            |
| 020                    | Plano de Saúde Titula           |                       |                             | 198,79                    |            |
| 030                    | Empréstimo parcela <i>06/06</i> | 6,00                  |                             | 500,00                    |            |
|                        |                                 |                       | <b>Total de Vencimentos</b> | <b>Total em Descontos</b> |            |
|                        |                                 |                       | 1.209,21                    | 857,03                    |            |
| <b>Valor Líquido</b> → |                                 |                       |                             | 352,18                    |            |
| Salário Base           | Salário Contr. INSS             | Base de Cál. F.G.T.S. | F.G.T.S. Do Mês             | Base Cál. IRRF            | Faixa IRRF |
| 1.209,21               | 1.209,21                        | 1.209,21              | 96,73                       | 1.209,21                  | 0,00       |

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DESCRITIVA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

06/11/12



EMPRESA: FARMACIA FARMACIA S.A.  
 ENDERECO: AV. BARRIO SUCRE, 387 - PUNTA  
 CAROLINA - RECIFE - PERNAMBUCO  
 CEP: 51250-020

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|------------|---------|----------------|-------------|
| 1    | 1,00       | CAIXA   | 21,00          | 21,00       |
| 2    | 1,00       | CAIXA   | 11,70          | 11,70       |
| 3    | 1,00       | CAIXA   | 10,50          | 10,50       |
| 4    | 1,00       | CAIXA   | 6,50           | 6,50        |
| 5    | 1,00       | CAIXA   | 4,00           | 4,00        |
| 6    | 1,00       | CAIXA   | 44,20          | 44,20       |
| 7    | 1,00       | CAIXA   | 156,56         | 156,56      |
| 8    | 1,00       | CAIXA   | 8,31           | 8,31        |

TOTAL: 260,27

INFORMACOES ADICIONAIS:  
 VALOR TOTAL: 260,27  
 VALOR UNITARIO: 260,27

**TROCA DE VALOR**  
**PAGO**  
**EMBOLETE**

MEDICAL MERCANTIL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS S.A.  
 AV. DO COMERCIO, 100 - JARDIM SERRA - RECIFE - PERNAMBUCO  
 CEP: 51010-000

ITEM: 001 - EQUIPAMENTO  
 QTD: 1,00  
 UNID: UN  
 VALOR UNITARIO: 260,27  
 VALOR TOTAL: 260,27

TOTAL: 260,27

INFORMACOES ADICIONAIS:  
 VALOR TOTAL: 260,27  
 VALOR UNITARIO: 260,27

EMPRESA: FARMACIA FARMACIA S.A.  
 ENDERECO: AV. BARRIO SUCRE, 387 - PUNTA  
 CAROLINA - RECIFE - PERNAMBUCO  
 CEP: 51250-020

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|------------|---------|----------------|-------------|
| 1    | 1,00       | CAIXA   | 26,10          | 26,10       |
| 2    | 1,00       | CAIXA   | 37,90          | 37,90       |
| 3    | 1,00       | CAIXA   | 37,10          | 37,10       |
| 4    | 1,00       | CAIXA   | 27,80          | 27,80       |
| 5    | 1,00       | CAIXA   | 27,40          | 27,40       |
| 6    | 1,00       | CAIXA   | 77,40          | 77,40       |
| 7    | 1,00       | CAIXA   | 27,20          | 27,20       |
| 8    | 1,00       | CAIXA   | 161,20         | 161,20      |
| 9    | 1,00       | CAIXA   | 161,20         | 161,20      |

TOTAL: 600,30

INFORMACOES ADICIONAIS:  
 VALOR TOTAL: 600,30  
 VALOR UNITARIO: 600,30

200,07

87



EMPRESA BRASILEIRA FÁRMACOS S.A.  
FARMACIA PARÓDIA N° 23  
RUA WALTER BORGHESE, N° 1100  
PARÓDIA - SÃO PAULO - SP

EMP: 08.820.2530/00-09  
CNPJ: 08.820.2530/00-09

| QUANTIDADE              | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------------------|---------|----------------|-------------|
| 1                       | CAIXA   | 14,28          | 14,28       |
| <b>TOTAL: R\$ 14,28</b> |         |                |             |

**FORMA DE PAGAMENTO: CASH**

**FORMA DE RECEBIMENTO: CASH**

**DATA DE RECEBIMENTO: 11/10/2019**

**VALOR RECEBIDO: R\$ 14,28**

**EMPRESA: 08.820.2530/00-09**

**EMPRESA: 08.820.2530/00-09**



11/18

2/2

RECEBEMOS DA VOS...  
CUPOM FISCAL  
Subtotal R\$ 54,94  
DESCONTO ICMS 0,988  
TOTAL R\$ 53,95  
DADOS FISCAL  
EMPRESA: MARCIA ROXANA FERNANDES  
CNPJ: 08.948.234/0001-23  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.119.370-01  
DATA DE EMISSÃO: 15/10/2019  
VALOR: R\$ 53,95

RECEBEMOS DA VOS...  
CUPOM FISCAL  
Subtotal R\$ 54,94  
DESCONTO ICMS 0,988  
TOTAL R\$ 53,95  
DADOS FISCAL  
EMPRESA: MARCIA ROXANA FERNANDES  
CNPJ: 08.948.234/0001-23  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.119.370-01  
DATA DE EMISSÃO: 15/10/2019  
VALOR: R\$ 53,95





100  
100

**4. VANTOS**  
DROGARIA QUATRO CANTOS LTDA  
RUA JOAQUIM BARROSO, 364 - CRACAS  
RECIFE PE 51.001-100  
FONE: (51) 3241-2242

IMP: 11 013 06200 201-41  
CNPJ: 07.001.000/0000-00  
02/10/2012 15:44:17 COT:0285677 CMO:986477  
1114 CANTOS DESER COM 300 UN V. UNIT. (6,5) 31 VL 1114 R20 28,00  
001 62255 1114-08 3002 0285677 28,00  
002 62189 1114-08 3002 0285677 28,00  
003 14223 1114 3002 0285677 28,00  
TOTAL BR 840,00  
DESC: 00 0,00  
TOTAL RT 840,00  
Vendedor: 07-MARIA CLAUDIA  
Praca de medicamentos ate 12 horas >>>> 03023 1  
82027  
LUBRIFICANTES E OLEOS PARA VEICULOS  
- 0800 1114-08-2100 1114-08-11  
- 0800 1114-08-2100 1114-08-11  
0204200204 NCM:0000 02/10/2012 15:46:00  
FAB: DC05075560700006883

EMPRESA: FARMACIA PADRE MELOS S/A  
FARMACIAS PADRE MELOS  
RUA DOBSON BRANCO, 467 - PAV  
FONE: (51) 334-8444 RECIFE - PE  
CNPJ: 07.001.000/0000-00  
15/10/2012 14:33:36 COT:0285677 CMO:986477  
1114 CANTOS DESER COM 300 UN V. UNIT. (6,5) 31 VL 1114 R20 28,00  
001 62255 1114-08 3002 0285677 28,00  
002 62189 1114-08 3002 0285677 28,00  
003 14223 1114 3002 0285677 28,00  
TOTAL BR 840,00  
DESC: 00 0,00  
TOTAL RT 840,00  
Vendedor: 07-MARIA CLAUDIA  
Praca de medicamentos ate 12 horas >>>> 03023 1  
82027  
LUBRIFICANTES E OLEOS PARA VEICULOS  
- 0800 1114-08-2100 1114-08-11  
- 0800 1114-08-2100 1114-08-11  
0204200204 NCM:0000 02/10/2012 15:46:00  
FAB: DC05075560700006883

EMPRESA: FARMACIA PADRE MELOS S/A  
FARMACIAS PADRE MELOS  
RUA DOBSON BRANCO, 467 - PAV  
FONE: (51) 334-8444 RECIFE - PE  
CNPJ: 07.001.000/0000-00  
15/10/2012 14:33:36 COT:0285677 CMO:986477  
1114 CANTOS DESER COM 300 UN V. UNIT. (6,5) 31 VL 1114 R20 28,00  
001 62255 1114-08 3002 0285677 28,00  
002 62189 1114-08 3002 0285677 28,00  
003 14223 1114 3002 0285677 28,00  
TOTAL BR 840,00  
DESC: 00 0,00  
TOTAL RT 840,00  
Vendedor: 07-MARIA CLAUDIA  
Praca de medicamentos ate 12 horas >>>> 03023 1  
82027  
LUBRIFICANTES E OLEOS PARA VEICULOS  
- 0800 1114-08-2100 1114-08-11  
- 0800 1114-08-2100 1114-08-11  
0204200204 NCM:0000 02/10/2012 15:46:00  
FAB: DC05075560700006883



J & M...  
RECIBO DE PAGAMENTO  
RECIBO - SUPLENTO 3,5 - L.M.S.C.F.  
EMPRESA: 047.25.17001-83 - CPF: 50070-040  
RUE: 040000-00  
DATA DE EMISSÃO: 27/12/2012  
VALOR TOTAL: R\$ 11.401,58  
CONTEÚDO: R\$ 11.401,58  
CONTADOR FISCAL  
LIMITE: R\$ 11.401,58  
LÍQUIDO: R\$ 11.401,58  
VENCIMENTO: 27/12/2012  
BANCO: BANCO DO BRASIL S.A. - AG: 1435 - CAIXA: 1435-50  
BRASILEIRAS S/A - RUA VISconde DE LUÍS VIVANTE, 100 - JARDIM SÃO VITO - SÃO PAULO - SP - CEP: 05389-000  
NÚMERO DO DOCUMENTO: 0043749  
78180509/560000043749

Lol 8



102

EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPACOES S/A  
 CNPJ: 07.000.000/0001-91  
 RUA JOSE DE ALMEIDA, 100 - JARDIM JOVEM  
 CEP: 05040-000 - SAO PAULO - SP

DATA: 10/10/2019  
 VALOR: R\$ 10.000,00  
 NOME: MARCIA ROXANA FERNANDES

CPF: 000.000.000-00  
 END: RUA JOSE DE ALMEIDA, 100 - JARDIM JOVEM  
 CEP: 05040-000 - SAO PAULO - SP

ASSINADO POR: MARCIA ROXANA FERNANDES  
 DATA: 10/10/2019 11:21:45

EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPACOES S/A  
 CNPJ: 07.000.000/0001-91  
 RUA JOSE DE ALMEIDA, 100 - JARDIM JOVEM  
 CEP: 05040-000 - SAO PAULO - SP

DATA: 10/10/2019  
 VALOR: R\$ 10.000,00  
 NOME: MARCIA ROXANA FERNANDES

CPF: 000.000.000-00  
 END: RUA JOSE DE ALMEIDA, 100 - JARDIM JOVEM  
 CEP: 05040-000 - SAO PAULO - SP

ASSINADO POR: MARCIA ROXANA FERNANDES  
 DATA: 10/10/2019 11:21:45



**JUNTADA**

Nesta data, faço juntada aos autos:

de 1 fls. (Petição 101).  
João Pessoa, 05/10/2019

\_\_\_\_\_  
ESCRIVÃO / ESCRIVENTE



R H-20.09.12

105  
①

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE JOÃO PESSOA - ESTADO DA PARAÍBA,

200.200.004.330-6, 200.2009.043.652-4  
200.200.8.016.758-6; 200.2012.075.277-5

118  
①

Inventário nº. 200.2009.027.159-0  
Autor: Josineide Maria de Araújo  
Réu: Álvaro Andrea Magliano

RICARDO CARNEIRO MAGLIANO, NAPOLEÃO LAUREANO CARNEIRO  
MAGLIANO e ELISA COELHO DE SOUSA, já qualificados nos autos em epígrafe, por  
intermédio de sua advogada *in fine* assinada, ora habilitada nos termos do  
substabelecimento sem reservas que se requer a juntada (doc. 01), vem,  
respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a devida habilitação da  
subscritora da presente aos autos e sua inserção no sistema de cadastros processuais.

Por fim, requerem que todas as intimações referentes ao presente  
feito sejam realizadas, exclusivamente, em nome da ora substabelecida, haja vista  
que a outorga de poderes do instrumento em anexo, como já dito, é sem reservas.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.  
João Pessoa - PB, 19 de setembro de 2012.

*Silvia Pereira Dantas*  
Silvia Pereira Dantas  
OAB/PB 14.671

PROTÓCOLO FÓRUM CÍVEL 19/SET/2012 15:40 004297 1

Av. Dom Pedro II, N.º. 1061, Centro, João Pessoa - PB  
Fone (83) 3221-2501 - E-mail: silviapdantas@hotmail.com





Ulysses, Robello & Maia  
ADVOCACIA

## SUBSTABELECIMENTO

Substabelecemos na pessoa da Dra. Silvia Pereira Dantas, brasileira, solteira, inscrita na OAB/PB sob o n.º 14.671, sem reservas, os poderes que nos foram conferidos por ELISA COELHO DE SOUSA, brasileira, solteira, portadora do CPF n.º 082.219.954-87 (representada por procuração pública pelo seu filho Francisco de Assis Coelho, CPF n.º 015.831.824-20), RICARDO CARNEIRO MAGLIANO, brasileiro, divorciado, portador do CPF n.º 674.236.394-00 e NAPOLEÃO LAUREANO CARNEIRO MAGLIANO, brasileiro, solteiro, portador do CPF n.º 646.878.994-04, para representá-los no processo de inventário do de cujos Álvaro Andrea Magliano, de n.º 200.2009.027.159-0.

João Pessoa-PB, 14 de agosto de 2012.

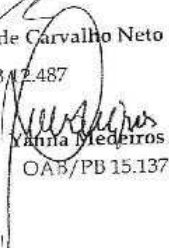
  
Marcel de Moura Maia Rabello


OAB/PB 12.895

  
Flávia Moreno  
OAB/PB 15.885

  
Carlos Ulysses de Carvalho Neto

OAB/PB 12.487

  
Yanna Medeiros  
OAB/PB 15.137

  
Rodrigo Lima Maia

OAB/PB 14.610

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 475 | Empresarial Royal Trade Center | Sala 115  
Bairro dos Estados | CEP 58030-906 | João Pessoa - PB | Telefone: (83) 3512-6209



100  
920

## CERTIDÃO

Certifico que devido ao acúmulo de serviço e o reduzido número de servidores, apenas nesta data, faço juntada da(o) petição/ofício/documento/mandado/carta precatória. Dou fé.

Certifico, outrossim, que estes autos encontravam-se paralisados no cartório, em virtude da situação atual em que se encontra: *número de processos ativos "versus" número de servidores*. Hoje a escrivania conta com 2.653 (dois mil, seiscentos e cinquenta e três) processos e apenas 03 (três) funcionários. Sendo que, apesar do cumprimento dos processos utilizando-se o método de divisão de tarefas por dígitos, existe grande demanda no atendimento ao público e realização de audiências, designadas de terças às quintas-feiras. Desta forma, enquanto uma servidora digita as audiências, os outros dois dividem o expediente no balcão. Apesar dos esforços dos serventuários da 17ª Vara Cível, trabalhando, inclusive, fora do horário normal de expediente, o referido processo restou paralisado.

Dou fé.

João Pessoa - PB, 05 de dezembro de 2012.

Analista/Técnico Judiciário

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão dos presentes autos a MM. Juíza de Direito, para os devidos fins.

João Pessoa - PB, 05/12/2012.

Analista/Técnico Judiciário



106  
D

121  
D

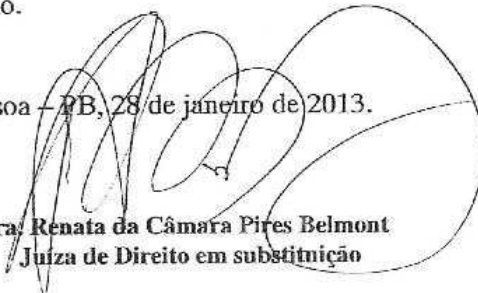


ESTADO DA PARAÍBA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DA CAPITAL  
17ª VARA CÍVEL  
Tel. : 3208-2495

Vistos, etc.

Tendo em vista a instalação, na data de 23/01/2013, da Vara de Sucessões desta Capital, determino a redistribuição destes autos, com esteio no Art. 170 da LOJE, atendendo-se às cautelas de estilo.

João Pessoa - PB, 28 de janeiro de 2013.

  
Dra. Renata da Câmara Pires Belmont  
Juíza de Direito em substituição

DATA

Recebido em:

João Pessoa 28/01/13



Assessoria Técnica Judiciária

Art. 170. Compete a Vara de Sucessões processar e julgar:

1

- I - os inventários, arrolamentos e partilhas, bem como os seus incidentes;
- II - as ações de anulação de testamentos e legados, assim como as pertinentes ao cumprimento e à execução de testamento;
- III - as ações relativas à sucessão causa mortis, inclusive fideicomisso e usufruto, cancelamentos, inscrições e subrogações de cláusulas ou gravames, ainda que decorrentes de atos entre vivos;
- IV - as ações de petição de herança quando não cumuladas com as de investigação de paternidade;
- V - as declarações de ausência e abertura de sucessão provisória ou definitiva, as ações que envolvam bens vagos ou de ausentes, bem como a herança jacente e seus acessórios;
- VI - os pedidos de alvarás relativos a bens de espólio e os previstos na Lei n.º 6.858, de 24 de novembro de 1980, quando hajam outros bens a inventariar;

Parágrafo único. Cabe ao juiz da Vara de Sucessões cumprir carta precatória relativa à matéria de sua competência.





104  
99

122  
8

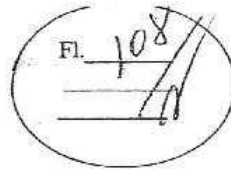
## Remessa

Nesta data, por determinação da MM. Juíza de Direito em substituição, após as cautelas legais, faço remessa dos presentes autos a Distribuição, para os devidos fins.

João Pessoa – PB, 28 de janeiro de 2013.

Analista/Técnico Judiciário





123  
8

CERTIDÃO

Certifico haver, nesta data recebido do Cartório de Distribuição os autos, contendo \_\_\_\_\_ folhas. dou fé.,

João Pessoa, 27 fevereiro/2013.

Analista/Téc. Judiciário

DATA

Nesta data recebi os autos da DISTRIBUIÇÃO.

João Pessoa, 27 fevereiro/2013.

Analista/Téc. Judiciário

CONCLUSÃO

Nesta data faço estes autos **CONCLUSOS** ao MM. Juiz, para os devidos fins.

João Pessoa, 27 fevereiro/2013.

Analista/Téc. Judiciário

Notas.  
Defero o pedido de habilitação de fs. 103. Proceda-se a devida anotação.

Intime-se a inventariante e demais herdeiros para se manifestarem acerca da petição de fs. 83/84 em 10 (dez) dias.

João Pessoa, 30/04/13.

DATA  
Nesta data, recebi os autos de 30 de abril de 2013.  
João Pessoa  
visões



**JUNTADA**

Nesta data, faço juntada aos autos

*Peticões.*

José Wilson *21* de *05* de *13*

VISTO *J.*



27/02 expedir mandado  
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE SUCESSOES  
DA COMARCA DA CAPITAL - PB.

Processo nº. 200.2009.027.159-0  
Nº Novo: 0027159-23.2009.815.2001  
Autor: Josineide Maria de Araujo  
Réu: Alvaro Andrea Magliano

RICARDO CARNEIRO MAGLIANO, ELISA COELHO DE SOUZA e  
NAPOELÃO LAUREANO CARNEIRO MAGLIANO, já qualificados nos autos em epígrafe,  
por intermédio da Estagiária de Direito inscrita na OAB/PB 11.131-E, ora habilitada,  
nos termos do substabelecimento em anexo, com fulcro no art. 29 da lei no  
Regulamento Geral do Estatuto da OAB<sup>1</sup>, vem, respeitosamente, à presença de Vossa  
Excelência, requerer a sua habilitação nos autos processuais.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.  
João Pessoa - PB, 26 de fevereiro de 2013.

Silvia Pereira Dantas  
OAB/PB 14.671

Fernanda de S. Camilo  
Fernanda de Sousa Camilo  
OAB/PB 11.131-E

<sup>1</sup> Art. 29. Os atos de advocacia, previstos no art. 1º do Estatuto, podem ser subscritos por estagiário inscrito na OAB,  
em conjunto com o advogado ou o defensor público.  
§ 1º O estagiário inscrito na OAB pode praticar isoladamente os seguintes atos, sob a responsabilidade do advogado:  
III - assinar petições de juntada de documentos a processos judiciais ou administrativos.

Av. Dom Pedro II, N°. 1061, Centro, João Pessoa - PB  
Fone (83) 3221-2501 - E-mail: silviapdantas@hotmail.com



110  
da  
125

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, COM RESERVAS, os poderes a mim conferidos à FERNANDA DE SOUSA CAMILO, brasileira, solteira, estagiária regularmente inscrita na OAB/PB-E sob o nº. 11.131, com escritório profissional situado na Avenida Dom Pedro II, nº. 1061, Centro, nesta Capital, CEP 58.013 - 420.

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2013.

*Silvia Pereira Dantas*  
Silvia Pereira Dantas

OAB/PB 14.671

---

Avenida Dom Pedro II, nº. 1061, Centro - João Pessoa/PB  
Telefone: (83) 3221-2501 - E-mail: [silviapdantas@hotmail.com](mailto:silviapdantas@hotmail.com)



**CONCLUSÃO**

Faço os autos conclusos ao MM Dr.

Juiz de Direito.

João Pessoa 21 de 05 de 13

VISTOS

Vistos.

Evangelina - re o despacho  
de fl 108.

J. Pereira, 27/05/13.

**DATA**

Nesta data foram conclusos os autos

27 de 05 de 13

João Pessoa 27 de 05 de 13

VISTOS

**CONCLUSÃO**

Nesta data foram conclusos os autos

petição e o processo  
de apelação e subprocedimento (v)

João Pessoa 09 de 08 de 13

VISTOS



EXECELENTÍSSIMO (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA DE SUCESSÕES DA  
CAPITAL

PROCESSO Nº 200.2009.027.159-0

Pede-se que se junte aos autos relacionados ao processo de inventário do Sr. **ÁLVARO ANDREA MAGLIANO**, Nº 200.2009.027.159-0, a **PROCURAÇÃO AD JUDICIA**, REQUERENTE, **ELISA COELHO DE SOUSA**, brasileira, companheira do herdeiro Álvaro Magliano por 50 anos até a data do seu óbito, solteira, portadora do CPF nº 082.219.954-87, (representada por procuração pública pelo seu filho FRANCISCO DE ASSIS COELHO, CPF:015.831.824-20), **RICARDO CARNEIRO MAGLIANO**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador do CPF nº 674.236.394-00 e **NAPOLEAO LAUREANO CARNEIRO MAGLIANO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 646.878.994-04, todos residentes e domiciliados no Engenho Mussuré, BR 101, KM 4,6, João Pessoa/PB, na forma da lei.

Termos em que pede deferimento

João Pessoa, 22 de Julho de 2013

  
Flávia Moreno

OAB 15885/PB



112

428

## PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

Pelo presente instrumento de Procuração, **RICARDO CARNEIRO MAGLIANO**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 674.236.394-00, **NAPOLEAO LAUREANO CARNEIRO MAGLIANO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 646.878.994-04, **ELISA COELHO DE SOUSA**, brasileira, companheira do herdeiro Álvaro Magliano por 50 anos até a data do seu óbito, solteira, portadora do CPF nº 082.219.954-87, (representada por procuração pública pelo seu filho FRANCISCO DE ASSIS COELHO, CPF nº 015.831.824-20) todos residentes e domiciliados no Engenho Mussuré, BR 101, KM 4,6, João Pessoa/PB, vem em nome da sua bastante procuradora **FLÁVIA BARRETO PEREIRA MORENO**, brasileira, divorciada, OAB/PB n.º 15.885, e com endereço profissional situado à Rua Deputado Geraldo Mariz, nº 880, Tambauzinho – Emp. Asriel, Sala 02. CEP: 58042-060 – João Pessoa/Paraíba/ Brasil, e-mail [flaviabmoreno@yahoo.com.br](mailto:flaviabmoreno@yahoo.com.br), local onde recebe as comunicações processuais de estilo, conferindo-lhe, para atuarem conjunta ou separadamente, os poderes da Cláusula "ad judicium" e os especiais de confessar, dar, receber e firmar quitação, transigir, desistir, firmar compromisso, para, em qualquer processo, em qualquer processo, em especial no processo nº 200.2009.027.159-0, ou procedimento contencioso ou voluntário, judicial ou administrativo, defender os direitos e interesses dos outorgantes, podendo, para tanto,





propor e contestar ações, opor exceções de qualquer natureza, reconvir, nomear e impugnar peritos, interpor recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive, substabelecer com ou sem reserva de poderes.

João Pessoa, 16 de Julho de 2013.

**OUTORGANTES**

  
**RICARDO CARNEIRO MAGLIANO**

  
**NAPOLEÃO LAUREANO CARNEIRO MAGLIANO**

  
**ELISA COELHO DE SOUSA**

**FRANCISCO DE ASSIS COELHO (PROCURADOR DE ELISA COELHO DE SOUSA)**

**ORTORGANTES**

  
**FLÁVIA BARRÊTO PEREIRA MORENO, OAB 15885/PB**

**OUTORGADA**



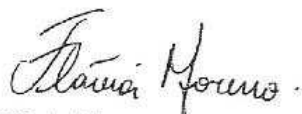
EXCELENTÍSSIMO (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA ÚNICA VARA DE  
SUCESSÕES DA CAPITAL

PROCESSO Nº 200.2009.027.159-0

Pede-se que se junte aos autos relacionados ao processo de inventário do Sra. **ÁLVARO ANDREA MAGLIANO, Nº 200.2009.027.159-0**, o **SUBSTABELECIMENTO**, passando os poderes conferidos a Advogada Silvia Pereira Dantas OAB/PB 14.671 para a Advogada Flávia Barrêto P. Moreno OAB/PB 15.885. **REQUERENTES: ELISA COELHO DE SOUSA**, brasileira, companheira do herdeiro Álvaro Magliano por 50 anos até a data do seu óbito, solteira, portadora do CPF nº 082.219.954-87, (representada por procuração pública pelo seu filho FRANCISCO DE ASSIS COELHO, CPF:015.831.824-20), **RICARDO CARNEIRO MAGLIANO**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador do CPF nº 674.236.394-00 e **NAPOLEAO LAUREANO CARNEIRO MAGLIANO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 646.878.994-04, todos residentes e domiciliados no Engenho Mussuré, BR 101, KM 4,6, João Pessoa/PB, na forma da lei.

Termos em que pede deferimento

João Pessoa, 22 de Julho de 2013



Flávia Moreno

OAB 15885/PB



SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, SEM RESERVAS, os poderes a mim conferidos por RICARDO CARNEIRO MAGLIANO, NAPOLEÃO LAUREANO CARNEIRO MAGLIANO e ELISA COELHO DE SOUZA, esta representada por FRANCISCO DE ASSIS COELHO, nos autos do processo nº. 200.2009.027.159-0, à FLÁVIA BARRETO PEREIRA MORENO, brasileira, advogada regularmente inscrita na OAB/PB sob o nº. 15.885, com escritório profissional situado à Rua Deputado Geraldo Mariz, nº. 880, Empresarial Asriel, sala 02, Tambauzinho, nesta Capital, CEP 58.013 - 420.

João Pessoa, 08 de julho de 2013.

  
Silvia Pereira Dantas

OAB/PB 14.671



CONCLUSÃO

Faço a conclusão da audiência de conciliação  
Juiz de Direito *Marcia Roxana Fernandes*  
João Paulo *08/13*

*[Handwritten signature]*





*[Handwritten signature]*

431  
*[Handwritten mark]*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**JUÍZO DE DIREITO DA 1a. VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DA CAPITAL**

**DESPACHO**

**1. PROCESSO: 002.7159-23.2009.815.2001**

Vistos etc.

112 e 115.

Defiro a juntada dos instrumentos de procuração e de substabelecimento, fls.

Cumpra-se o despacho de fl. 108, conforme já determinado anteriormente.

João Pessoa, 12 de agosto de 2013.

**VANESSA ANDRADE DANTAS L. DA NÓBREGA**  
Juíza de Direito



Recebido Hoje  
João Pessoa 12/08 /2013  
*[Handwritten signature]*  
Analista /Técnico Judiciário





TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DA  
PARAÍBA

132  
②

VISTO  
04/04

JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA DE  
FAMÍLIA

VISTO EM AUDIAGEM 09/03

AÇÃO: INVENTÁRIO (VOLUME I)

PROCESSO: 200.1958.000.003-8

INVENTARIANTE: ALVARO ANDREA  
MAGLIANO

INVENTARIADO: ESPÓLIO DE JOÃO  
MAGLIANO

W

AUTUAÇÃO

AO(S) 29 DIA(S) DO MÊS DE ABRIL  
NO DOIS MIL E DOIS, NA ESCRIVANIA JUDICIAL  
DO CO, AUTUEI O(S) DOCUMENTO(S) QUE SE  
ENCONTRA(S) DA QUAL LAVREI O PRESENTE TERMO.





133

ESCRITURA PARTICULAR DE PARTILHA AMIGÁVEL DOS BENS DEIXADOS PELO FALECIDO JOAO MAGLIANO, QUI TRE SI, FAZEM A VIÚVA DOMÉNICA ANDRÉA MAGLIANO E OS FILHOS HEREDEIRO "DE SUJUS".



Pelo presente Instrumento particular de partilhaável, declaramos que, entre nós, abaixo assinados, DOMÉNICA ANDRÉA MAGLIANO, italiana, viúva, de prendas domésticas, residente nesta Capital, á rua 13 de Maio nº 29; ANTONIA MAGLIANO PECORELLI e seu marido JOSÉ PECORELLI, ela brasileira e italiano, residentes nesta Capital, á rua Vasco da Gama, nº 10; DOMINGOS PETRILLE MAGLIANO NETTO, brasileiro, solteiro, maior, residente na Propriedade Missuré, dêste Município; NEUZA PETRILLE MAGLIANO, brasileira, solteira, maior, residente em Recife, Capital do Estado de Pernambuco, e de presente nesta Capital; TRACY CARNEIRO DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, comerciária, residente nesta cidade, á rua Clarice Justa nº 219; JOSÉ ANDRÉA MAGLIANO, e sua mulher RESEIDA DE MEDITRÓGLIANO, brasileiros, casados, êle comerciante e ela de prendas domésticas, residentes á Av. Maximiano Machado, nº 358; CAI RINA MAGLIANO CARNEIRO DA CUNHA e seu marido FERNANDO CARNEIRO DA CUNHA, brasileiros, casados, ela de prendas domésticas e êle comerciante, residentes nesta cidade, á Av. Duarte de Siqueira, nº 590; TIBURCIO ANDRÉA MAGLIANO e sua mulher WALDIR DE MENEZES MAGLIANO, brasileiros, casados, êle agrônomo e ela de prendas domésticas, residentes na Propriedade Missuré, dêste Município; ALEVARO ANDRÉA MAGLIANO, brasileiro, solteiro, maior, comerciário, residente nesta cidade, á rua 13 de Maio nº 29 e GIACOMINA ANDRÉA MAGLIANO, brasileira, solteira, maior, estudante, residente nesta cidade, á rua 13 de Maio nº 29; cou justo e combinado, em virtude de sermos todos capazes, em mútua convenção e transação, nos termos do art. 512 do Cód. Proc. Civil e arts. 1.773 e 1.029, do Cód. Civil Brasileiro fazemos amigavelmente a partilha dos bens que ficaram por



( cont. fls. 2 ).



falecimento do nosso pai, sógro e esposo, JOMO MAGLIANO, pela maneira seguinte:

Os bens do espólio são os constantes da relação de fls. 7/8, dos respectivos autos, e seus respectivos valores, são os constantes dos laudos de avaliações de fls. 28; 29/30; 31/32; 33; 36; 37/38 e 39/40; perfazendo dito espólio o total de Cr\$. 5.847.500,00 (cinco milhões, oitocentos e vinte e sete mil e quinhentos cruzeiros), com exceção da quantia de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), proveniente de renda dos imóveis, que fica assim separada para complemento dos pagamentos de impostos caus mortis, dívidas relacionadas nos autos respectivos, custas, etc neste modo, passamos a partilhar o acervo arrolado, pela maneira seguinte:

A viúva inventariante DOMA DOMÊNICA ANDRÉA MAGLIANO, por satisfação de sua relação, o seguinte: x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

H A U E R Á NOVE DEZITO AVOS (9/18) da Propriedade denominada "ENGENHO MUSSURÉ", situada em Gramamo, Município desta Capital, constituída de terras próprias, contendo engenho para fabrico d aguardente, em prédio de tijolos e coberto de telhas, casa de fabrico de farinha de mandioca, capoeiras, fruteiras, casa residencial de construção antiga, esta de taipa e coberta de telhas, bastante deteriorada, um estábulo construído em pilares de tijolos coberto de telhas, cercados, casas de taipa e cobertas de telhas para moradores, com uma área de mais ou menos 300 hectares, lindando-se ao Norte, com propriedade de Waldemar Luna; ao Sul, com propriedade "Caxitú"; ao Nascente, com a estrada de rodagem João Pessoa-Recife e ainda com a propriedade "Engenho Velho"; e ao Oeste, com a propriedade pertencente ao Major João Alves, inclusive os seguintes animais: 7 (sete) bois de carro, 12 (doze) vacas 30 (trinta) bois comuns; um (1) burro e o seguinte veículo: um motor carro FORD, avaliado tudo em Cr\$ 1.604.500,00 (um milhão, seiscentos e quatro mil e quinhentos cruzeiros); \*\*\*\*\*

H A U E R Á a casa nº 29, sita á rua 15 de Maio, nesta cidade,

①





135



construída de tijolos e coberta de telhas, estilo antigo, ter-  
no próprio, com duas janelas e uma porta de frente, no alinhame-  
nto, salas de visita e jantar, cozinha, terraço nos fundos,  
piso de mosaico, instalações d'água, luz e sanitária, olhando  
para o Poente, casa esta que se encontra em reforma, quintal  
fundo, devidamente coletada na Prefeitura Municipal, pela soma  
de Cr\$ 45.200,00, a qual dou o valor de Cr\$ 350.000,00 (trese-  
tos e cinquenta mil cruzeiros). \*\*\*\*\*

2 H A V E R Á a casa nº 35 sita ainda á mesma rua 13 de Maio,  
nesta cidade, construída de tijolos e coberta de telhas, olha-  
do para o Poente, oitões livres, recuada do alinhamento, com  
lastrada, terraço, janelão, porta e janela de frente, três  
quartos, salas de visita e jantar, cozinha, pequeno quintal m-  
lado, piso de mosaico e taco, instalações d'água, luz e sanit-  
ria, terreno próprio, ainda não coletada na Prefeitura Muni-  
cipal, a qual dou o valor de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinco-  
ta mil cruzeiros). \*\*\*\*\*

3 H A V E R Á a casa nº 106 sita á Av. Antonio Lyra, na Praia  
Tamburi, nesta Capital, construída de taipa e coberta de telha  
em terreno próprio, oitões livres, bastante deteriorada, nece-  
sitando de reparos, sem água, sem forro, piso de cimento, jan-  
eiras, terraço e porta de frente, alpendre no oitão, devidamente  
coletada na Prefeitura Municipal, pela soma de Cr\$ 60.000,00,  
qual dou o valor de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros). +

4 H A V E R Á a casa nº 84 sita á Av. Vasco da Gama, bairro de  
Jaguaripe, nesta cidade, em terreno foreiro, construída de ta-  
ipa e coberta de telhas, com duas janelas e uma porta de frente,  
tão mais com casa nº 90 da mesma Avenida, dois quartos, co-  
nstrução antiga, contendo água e luz, avaliada pela soma de Cr  
60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) \*\*\*\*\*

5 H A V E R Á a casa nº 78, sita á mesma Av. Vasco da Gama, no  
bairro de Jaguaripe, desta Capital, construída de taipa e cobe-  
ta de telhas, bastante antiga, deteriorada, fora de alinhamen-



136  
136

( cont. fls. 4 )



fazendo esquina com a Av. Maximiano Machado, terreno foreiro, medindo 4m.00 de frente por 25m.00 de fundos, dividida em diversos compartimentos, estilo chalet, olhando para o Nascente avaliada pela soma de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros)

6

H A V E R Á a casa nº 611, sita á Av. Maximiano Machado, nesta Capital, construída de taipa e coberta de telhas, com uma porta e uma janela de frente, contendo instalações d'agua, luz e saneamento para fossa, geminada, construção antiga, estilo chalet, sem forro, piso de cimento, avaliada pela soma de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros). \*\*\*\*\*

7

H A V E R Á a casa nº 348, sita á mesma Av. Maximiano Machado, bairro de Jaguaribe, desta cidade, construída de tijolos e coberta de telhas, recuada do alinhamento, com balaustrada, duas janelas e uma porta de frente, terraço no oitão do lado Nascente, tendo o oitão meiteiro do lado Poente, com casa nº 358, salas de visita e jantar, cozinha, dois quartos internos, pequeno quintal murado, terreno foreiro, avaliada pela soma de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros). \*\*\*\*\*

8

H A V E R Á a casa nº 358, também a mesma Av. Maximiano Machado, bairro de Jaguaribe, desta cidade, construída de tijolos e coberta de telhas, terreno foreiro, contendo 'agua e luz, instalação sanitária, recuada, dois quartos internos, pequeno quintal murado, balaustrada, duas janelas e portas de frente, terraço no oitão do lado Poente, tendo o oitão meiteiro do lado Nascente, avaliada pela soma de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros). \*\*\*\*\*

9

H A V E R Á as casas nos 368 e 372, ainda da mesma Av. Maximiano Machado, bairro de Jaguaribe, desta cidade, anexas, construídas de tijolos e cobertas de telhas, recuadas, contendo cada, uma janela, uma porta e terraço de frente, salas de visita e jantar, cozinha, três quartos, piso de mosaico, instalações d'agua, luz e sanitária, ambas em terreno foreiro, avaliadas pela soma de Cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros), ou seja, á razão de Cr\$ 120.000,00 (cento e

10





J.F. (cont. fls. 5)



- 11 HAVERÁ a casa nº 522, também situada à mesma Av. Maximiano Machado, bairro de Jaguaribe, desta cidade, construída de tpa e coberta de palhas, em ruínas, terreno arredio, medindo 5m.00 de frente por 23m.00 de fundos, avaliada pela soma de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros). \*\*\*\*\*
- 12 HAVERÁ um pequeno galpão de alvenaria de tijolos e coberta de telhas, situado em terreno foreiro, localizado nos fundos das casas nºs 348, 358, 368 e 374, da Av. Maximiano Machado, nesta cidade, contendo entrada pela Av. Senador João Lyra, onde mede 2m.00 de largura, avaliado pela quantia de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros). \*\*\*\*\*
- 13 HAVERÁ a casa nº 279, sita à Av. Minas Gerais, bairro de Jaguaribe, desta cidade, construída de tijolos, telhas e coberta de telhas, com duas portas e uma janela de frente, cômodos livres, sala de visita e jantar, dois quartos, instalações d'água, inodoro e saneamento para fossa, estilo chalet, sem forro, piso de cimento, avaliada pela quantia de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros). \*\*\*\*\*
- 14 HAVERÁ a casa nº 483, sita à rua Senador João Lyra, bairro de Jaguaribe, desta cidade, construída de tijolos e coberta de telhas, recuada do alinhamento, com balaustrada, uma janela e uma porta de frente, geminada do lado Poente com casa nº 487, tendo três quartos, salas de visita e jantar, cozinha, piso de mosaico, forrada em parte, quintal mirado, terreno foreiro, avaliada pela soma de Cr\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros). \*\*\*\*\*
- 15 HAVERÁ a casa nº 487, sita a mesma rua Senador João Lyra, bairro de Jaguaribe, desta cidade, construída de tijolos e coberta de telhas, anexa a casa nº 483, da mesma rua, recuada do alinhamento, com balaustrada, uma janela e uma porta de frente, três quartos, salas de visita e jantar, cozinha, piso de mosaico, forrada em parte, quintal mirado, terreno foreiro, avaliada pela soma de Cr\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros). \*\*\*\*\*



138



138  
138

(cont. fls. 6)

136 LAVERÁ a casa nº 431, situada ainda á mesma rua Senador João Lyra, bairro de Jaguaribe, desta Capital, construída de taipa e coberta de telhas, tendo a frente de tijolos, onde tem duas janelas e uma porta, oitões livres, tendo no citão do lado direito uma porta e três janelas, construção antiga, / estilo chalet, dois quartos, salas de visita e jantar, cozinha, sem forro, instalações d'agua e luz, saneamento para fogão, quintal em aberto, terreno foreiro, medindo 16m.00 de frente e fundos correspondentes até encontrar á Av. Maximiano Machado, tendo desta lado 12m.00 de largura, e se limita ali de um lado com a casa nº 324, e do outro com casa nº 348 da mesma Av. Maximiano Machado, avaliada pela soma de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros). \*\*\*\*\*

137 LAVERÁ a casa nº 389, sita ainda á mesma rua Senador João Lyra, bairro de Jaguaribe, desta Capital, construída de taipa e coberta de telhas, com uma porta e uma janela de frente, estilo chalet, terreno foreiro, oitões livres, sem forro, três quartos, salas de visita e jantar, cozinha, quintal murado, instalações d'agua, luz e sanitária, piso de cimento, avaliada pela soma de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros).\*

138 LAVERÁ a casa nº 103, situada á rua Salvador de Albuquerque, no bairro do Roger, desta cidade, construída de taipa e coberta de telhas, com duas portas de frente, estilo chalet, sem água, contendo instalação elétrica, terreno rendeiro avaliada pela soma de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

139 LAVERÁ a casa nº 122, sita á rua Genésio de Andrade, bairro do Roger, desta Capital, com uma porta e uma janela de frente, estilo chalet, oitões livres, construída de taipa e coberta de telhas, sem água, avaliada pela soma de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros). \*\*\*\*\*

140 LAVERÁ a casa nº 181, sita á mesma rua Genésio de Andrade, bairro do Roger, desta cidade, construída de taipa e coberta de telhas, em ruínas, oitões livres, terraço, porta e janela de frente, sem água e sem luz, terreno rendeiro, avaliada





( cont. fls. 7 ).



20 pela soma de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros). \*\*\*\*\*  
M A T H E R Á a casa nº 160, sita á rua Perilo de Oliveira, bairro

do Roger, desta Capital, construída de taipa e coberta de telhas, estilo bangalow, com uma porta e uma janela de frente, em terreno rendeiro, medindo 12m.00 de frente por 25m.00 de fundos, sem água, com instalação elétrica, avaliada pela soma de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros). \*\*\*\*\*

21 M A T H E R Á a casa nº 97, sita á rua 19 de Março, no bairro do Roger, desta cidade, construída de taipa e coberta de telhas, anexo a rua do Fochico, estilo chalet, com uma porta e uma janela de frente, sem água, contendo instalação elétrica, bastante deteriorada, em terreno rendeiro, avaliada pela soma de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros). \*\*\*\*\*

22 M A T H E R Á a casa nº 237, sita á rua da Saudade, no bairro do Roger, desta Capital, construída de taipa e coberta de telhas, estilo chalet, com uma porta e uma janela de frente, cômodos livres, instalações d'água, luz e saneamento para fossa, salas de visita, jantar, cozinha, dois quartos, sem forro, piso de cimento, olhar para o Sul, terreno rendeiro, avaliada pela soma de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros). \*\*\*\*\*

23 M A T H E R Á a casa nº 134, sita á rua Carlos Pessoa, bairro do Roger, desta Capital, construída de taipa e coberta de telhas, cômodos livres, fazendo esquina com á rua Pedro Ulysses, com uma porta e uma janela de frente, estilo chalet, quintal faxinado, sem água, instalação de luz, em terreno rendeiro, fora de alinhamento, sem forro, piso de tijolos, olhando para o Norte, avaliada pela soma de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros). \*\*\*\*\*

á herdeira ANTONIA MAGLIANO PECORELLI, filha do "DE-CU" para satisfação de seu quinhão hereditário, dar-se-lhe o seguinte

M A T H E R Á UM DESOITO AVOS (1/18) da Propriedade denominada "SÍTIO MISSURÁ", situada em Gramame, Município desta Capital, com título de terras próprias, contendo engenho para fabrico de aguardente, em prédio de tijolos e coberto de telhas, casa de fabrico





60

( cont. Fls. 8 )



de farinha de mandioca, capoeiras, fruteiras, casa residencial, construção antiga, esta de taipa e coberta de telhas, bastante deteriorada, um estábulo construído em pilares de tijolos e coberto de telhas, cercados, casas de taipa e cobertas de telhas, para produtores, com uma área de mais ou menos 300 hectares, limitando-se ao Norte, com propriedade de Waldemar Luna; ao Sul, com propriedade "Caritá"; ao Nascente, com a estrada de rodagem João Pessoa Recife e ainda com a propriedade "Engenho Velho"; e ao Poente, com a propriedade pertencente ao Major João Alves, inclusive os seguintes animais: 7 (sete) bois de carro; 12 (doze) vacas; 30 (trinta) bois comuns; um (1) burro e o seguinte veículo: um tração marca FORD, avaliado tudo em Cr\$ 1.604.500,00 (um milhão e seiscentos e quatro mil e quinhentos cruzeiros). \*\*\*\*\*

F. A. V. E. R. Á a casa nº 94, sita à Av. Vasco da Gama, bairro de Jaguaribe, desta Capital, construída de tijolos e taipa e coberta de telhas, duas janelas e uma porta de frente, dois quartos, sala de visita e jantar, cozinha, oitão meião, piso de cimento, instalações d'água, luz e sanitária, avaliada pela soma de Cr\$. 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros). \*\*\*\*\*

F. A. V. E. R. Á a casa nº 80, sita à rua Borges da Fonsêca, bairro de Roger, desta cidade, construída de taipa e coberta de telhas estilo chafar, oitões livres, com uma porta e duas janelas de frente, quintal faxinado, salas de visita e jantar, com água, oitão para o Nascente, terreno vendeiro, avaliada pela soma de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros). \*\*\*\*\*

F. A. V. E. R. Á a casa nº 399, antigo nº 395, sita à Av. Minas Gerais, bairro de Jaguaribe, desta Capital, construída de taipa e coberta de telhas, construção antiga, com uma porta e uma janela de frente, oitões livres, uma porta e duas janelas do oitão do lado Nascente, terreno vendeiro, instalações d'água, luz e saneamento para fossa, avaliada pela soma de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros). \*\*\*\*\*

F. A. V. E. R. Á a casa nº 6, sita à rua Senhor dos Passos, no bairro de Jaguaribe, desta Capital, construída de taipa e coberta de telhas





61  
141  
(cont. fls. 90)



telhas, com duas portas de frente, fazendo esquina com a rua Antônio da Silva Melo, construção antiga, estilo chalet, bastante deteriorada, em terreno foreiro, avaliada pela soma de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros). \*\*\*\*\*

Ao herdeiro DOMINGOS PETRILLE MAGLIANO NETTO, para satisfação de sua herança paterna, dar-se-lhe o seguinte:

H A V E R Á UM DESOTTO AVOS (1/18) da propriedade denominada "ENGENHO MUSSURÉ", situada em Gramame, Município desta Capital, constituída de terras próprias, contendo engenho para fabrico de aguardente, em prédio de tijolos e coberto de telhas, casa de fabrico de farinha de mandioca, capoeiras, futeiras, casa residencial de construção antiga, esta de taipa e coberta de telhas, bastante deteriorada, um estábulo construído em pilares de tijolos coberto de telhas, cercados, casas de taipa e cobertas de telha para moradores, com uma área de mais ou menos 300 hectares, limitando-se ao Norte, com propriedade de Waldemar Luna; ao Sul, com propriedade "Caxitú"; ao Nascente, com a estrada de rodagem João Pessoa- Recife e ainda com a propriedade "Engenho Velho"; e ao ocidente, com a propriedade pertencente ao Major João Alves, inclusive os seguintes animais: 7 (sete) bois de carro; 12 (doze) vacas; 30 (trinta) bois comuns; um (1) burro e o seguinte veículo: um trator marca FORD; avaliado tudo em Cr\$ 1.604.500,00 (um milhão seiscentos e quatro mil e quinhentos cruzeiros). \*\*\*\*\*

H A V E R Á a casa nº 106, sita á Av. Vasco da Gama, bairro de Jaguaribe, desta Capital, construída de taipa e coberta de telha com duas janelas e uma porta de frente, terreno foreiro, salas de visita e jantar, dois quartos, instalações d'agua, luz e saneamento para fossa, citão maeiro do lado que se limita com a casa nº 100, da mesma Avenida, avaliada pela soma de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros). \*\*\*\*\*

H A V E R Á a casa nº 259, sita á rua Fredérico Chopin, bairro do Roger, desta cidade, antiga rua do Sol, de taipa e telhas,





62  
142  
( cont. fls. 10 )



duas portas de frente, dois quartos e uma sala, cosinha, contendo instalação elétrica, tendo a cosinha de taipa e coberta de palha terreno rendeiro, avaliada pela soma de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros). \*\*\*\*\*

H A V E R Á a casa nº 295, sita á rua D. Vital, no bairro do Roger, desta cidade, construída de tijolos e coberta de telhas, estilo chalet, com duas janelas e uma porta de frente, colunas livres, janelas nos mesmos, recuada, balaustrada de frente, salas de espera, jantar e copa, instalações d'água e luz, saneada para fossa, tendo no interior da mesma partes construídas de taipa, terreno rendeiro, avaliada pela soma de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros). \*\*\*\*\*

Pagamento á herdeira NEUSA PETRILLE MAGLIANO, de sua herança paterna,

H A V E R Á UM SESOITO AVOS (1/18) da Propriedade denominada "ENGENHO MISSURE", situada em Gramma, Municipio desta Capital, constituída de terras próprias, contendo engenho para fabrico de açúcar em prédio de tijolos e coberto de telhas, casas de fabrico de farinha de mandioca, capoeiras, futeiras, casa residencial de construção antiga, esta de taipa e coberta de telhas, bastante deteriorada, um estábulo construído de pilares de tijolos coberto de telhas, cercados, casas de taipa e cobertas de telhas, para moradores, com uma área de mais ou menos 300 hectares, limitando-se ao Norte, com propriedade de Waldemar Luna; ao Sul, com propriedade "Caxitá"; ao Nascente, com a estrada de rodagem João Pessoa-Recife e ainda com a propriedade Engenho Velho; e ao Poente com a propriedade pertencente ao Major João Alves; inclusive os seguinte animais: 7 (sete) bois de carro; 12 (doze) vacas; 30 (trinta) bois comuns; um (1) burro e o seguinte veículo: um tractor marca FORD, avaliado tudo em Cr\$ 1.604.500,00 (um milhão e seiscentos e quatro mil e quinhentos cruzeiros). \*\*\*\*\*

H A V E R Á a casa nº 459, sita á rua Senador João Lyra, bairro







de Jaguaribe, desta Capital, construída de tijolos e coberta de telhas, em terreno foreiro, recuada do alinhamento, com balaustrada e uma porta e duas janelas de frente, geminada com a casa nº 467, contendo terraço no oitão do lado Poente, onde tem uma porta, dois quartos, salas de visita e jantar, cosinha, pequeno quintal murado contendo neste um pequeno quarto, instalações d'agua, luz e sanitária, olhando para o Sul, avaliada pela soma de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros). \*\*\*\*\*

H A V E R Á a casa nº 467, sita á mesma rua Senador João Lyra, bairro de Jaguaribe, desta cidade, construída de tijolos e coberta de telhas, terreno foreiro, anexa a casa nº 459, acima mencionada, recuada do alinhamento, com balaustrada, uma porta e duas janelas de frente, contendo terraço no oitão do lado Nascente, onde tem uma porta, dois quartos, salas de visita e jantar, cosinha, pequeno quintal murado, contendo um quarto, instalações d'agua, luz e sanitária, olhando para o Sul, avaliada pela soma de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros). \*\*\*\*\*

H A V E R Á a casa nº 509, sita também a mesma rua Senador João Lyra, bairro de Jaguaribe, desta cidade, construída de taipa e coberta de telhas, com uma porta e duas janelas de frente, oitões laterais, estilo chalet, bastante deteriorada, dois quartos, piso de tijolos, quintal faxinado, sem agua, terreno foreiro, avaliada em Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros). \* \*\*\*\*\*

Parcelamento a herdeira [REDACTED]

H A V E R Á UM DESOITO AVOS ( 1/18) da propriedade denominada "ENGENHO MESSURE", situada em Gramame, Município desta Capital, constituída de terras próprias, contendo engenho para fabrico de aguardente em prédio de tijolos e coberto de telhas, casa de fabrico de farinha de mandiôca, capoeiras, fruteiras, casa residencial de construção antiga, esta de taipa e coberta de telhas, bastante deteriorada, um estábulo construído de pilares de tijolos e coberto de telhas, cercados, casas de taipa e cobertas de telhas, para







moradores, com uma área de mais ou menos 300 hectares, limitando-se ao Norte, com propriedade de Valdemar Luna; ao Sul, com propriedade "Caxitú"; ao Nascente, com a estrada de rodagem João Pessoa-Recife e ainda com a propriedade Engenho Velho"; e ao Poente com a propriedade pertencente ao Major João Alves; inclusive os seguintes animais: 7 (sete) bois de carro; 12 (doze) vacas; 30 (trinta) bois comuns; um (1) burro e o seguinte veículo: um trator marca FORD, avaliado tudo em Cr\$ 1.604.500,00 (um milhão, seiscentos e quatro mil quinhentos cruzeiros).

H A V E R Á a casa nº 126, sita à Av. Vasco da Gama, bairro de Jaguaribe, desta Capital, construída de tijolos e coberta de telhas, no alinhamento, com um terraço, uma janela e uma porta de frente, três quartos, salas de visita e jantar, cozinha, pequeno quintal murado, instalações d'água, luz e sanitária, terreno foreiro, oitão geminados, medindo mais ou menos 6m.00 de frente e fundos correspondentes, avaliada em Cr\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros).

H A V E R Á a casa nº 132, à mesma Av. Vasco da Gama, bairro de Jaguaribe, desta Capital, construída de tijolo, digo, de tijolos e coberta de telhas, no alinhamento, com terraço, janelas e porta de frente, terreno foreiro, fazendo esquina com a Av. Senador João Lira, pequeno quintal murado, três quartos, salas de visita e jantar, cozinha, instalações d'água, luz e sanitária, oitão meiro do lado Norte, avaliada em Cr\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros).

Pagamento ao herdeiro JOSÉ ANDRÉA MAGLIANO, de sua herança paterna;

H A V E R Á UM DESOITO AVOS (1/18) da propriedade denominada "ENGENHO MUSSURÉ", situada em Gramama, Município desta Capital, constituída de terras próprias, contendo engenho para fabrico de aguardente em prédio de tijolos e coberto de telhas, casa de fabrico de farinha de mandioca, capoeiras, fruteiras, casa residencial de construção antiga, esta de taipa e coberta de telhas, bastante deteriorada, um estábulo construído de pilares de tijolos e coberto de telhas, cercados, casas de taipa e cobertas de telhas, para moradores, co





67

( cont. fls. 13 )

145



uma área de mais ou menos 300 hectares, limitando-se ao Norte, propriedade de Waldemar Luna; ao Sul, com propriedade "Caxitú"; Nascente, com a estrada de rodagem João Pessoa-Recife e ainda com a propriedade Engenho Velho; e ao Poente com a propriedade pertencente ao Major João Alves; inclusive os seguintes animais: 7 (sete) bois de carro; 12 (doze) vacas; 30 (trinta) bois comuns; um (1) carro e o seguinte veículo: um trator marca FORD, avaliado tudo em Cr\$ 1.604,500,00 (um milhão seiscentos e quatro mil e quinhentos cruzeiros). x-x-x-\*\*\*\*\*

E. A. V. E. R. Á a casa nº 149, sita á rua 13 de Maio, desta Capital, construída de tijolos e coberta de telhas, em terreno próprio, quadra do alinhamento, com balaustrada, terraço, janelão, porta e janela de frente, com oitão livre do lado sul, e geminada do lado Norte, salas de visita e jantar, cozinha, três quartos internos e um externo, pequeno quintal murado, olhando para o Poente, instalações d'água, luz e sanitária, avaliada em Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros). \*\*\*\*\*

Pagamento a herdeira CATHARINA MAGLIANO GARNEIRO DA COSTA de sua herança paterna:

E. A. V. E. R. Á UM DESOITO (1/18) AVOS, da Propriedade denominada "ENGENHO MESSURE", situada em Gramame, Município desta Capital, construída de terras próprias, contendo engenho para fabrico de aguardente em prédio de tijolos e coberto de telhas, casa de fazer, digo fabrico de farinha de mandioca, capoeiras, fruteiras, casa residencial de construção antiga, esta de taipa e coberta de telhas, bastante deteriorada, um estábulo construído de pilares de tijolos coberto de telhas, cercados, casas de taipa e cobertas de telhas para moradores, com uma área de mais ou menos 300 hectares, limitando-se ao Norte, com propriedade de Waldemar Luna; ao Sul, com propriedade "Caxitú"; ao Nascente, com a estrada de rodagem João Pessoa-Recife e ainda com a propriedade Engenho Velho; e ao Poente com a propriedade pertencente ao Major João Alves; inclusive os seguintes animais: 7 (sete) bois de carro; 12 (doze) vacas; 30 (trinta)





66  
146  
( cont. fls. 146 )



bois comuns; um (1) burro e o seguinte veículo: um trator marca FORD, avaliado tudo em Cr\$ 1.604.500,00 (hum milhão seiscentos e quatro mil e quinhentos cruzeiros). \*\*\*\*\*

H A V E R Á a casa nº 45, sita á rua 13 de Maio, desta cidade, construída de tijlo, digo tijolos e coberta de telhas, em terreno próprio, recuada do alinhamento, com balaustrada, terraço, janela porta e janela de frente, oitão livre do lado norte e geminada do lado sul, salas de vista e jantar, cosinha, três quartos internos e um externo, pequeno quintal murado, olhando para o Poente, instalações d'agua, luz e sanitária, avaliada em Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros). \*\*\*\*\*

Pagamento ao herdeiro TIBURCIO ANDRÉA MAGLIANO, de sua herança paterna:

H A V E R Á UM DESCITO AVOS (1/18) da Propriedade denominada "ENGENHO MUSSURÉ", situada em Gramame, Município desta Capital, consistida de terras próprias, contendo engenho para fabrico de aguardente em prédio de tijolos e coberto de telhas, casa de fabrico de farinha de mandioca, capoeiras, fruteiras, casa residencial de construção antiga, esta de taipa e coberta de telhas, bastante deteriorada, um estábulo construído de pilares de tijolos e coberto de telhas, cercados, casas de taipa e cobertas de telhas, para moradores, com uma área de mais ou menos 300 hectares, limitando-se ao Norte, com propriedade de Waldemar Luna; ao Sul, com propriedade de Caxitú; ao Nascente, com a estrada de rodagem João Pessoa-Recife e ainda com a propriedade pertencente ao Major João Alves; incluem-se os seguintes animais: 7 (sete) bois de carro; 12 (doze) vacas; 30 (trinta) bois comuns; um (1) burro e o seguinte veículo: um trator marca FORD, avaliado tudo em Cr\$ 1.604.500,00 (hum milhão seiscentos e quatro mil e quinhentos cruzeiros). \*\*\*\*\*

H A V E R Á a casa nº 529, sita á Av. Maximiano Machado, bairro Jaguaribe, desta cidade, construída de taipa e coberta de telha com uma porta e duas janelas de frente, terreno rendeiro, tipo sobrado, bastante deteriorada, contendo um único quarto, medindo







mais ou menos 3m.50 de frente e fundos correspondentes, avaliada pela soma de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), \*\*\*\*\*  
H A V E R Á a casa nº 535, sita á mesma Av. Maximiano Machado, bairro de Jaguaribe, desta Capital, construída de taipa e coberta de telhas, com uma porta e uma janela de frente, uma sala, um quarto, tipo casebre, bastante deteriorada, terreno reneio, digo, terreno rendeiro, sem água, avaliada pela soma de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros). \*\*\*\*\*

H A V E R Á a casa nº 294, sita ainda a mesma Av. Maximiano Machado, bairro de Jaguaribe, desta Capital, construída de taipa e coberta de telhas, terreno rendeiro, avaliada em Cr\$ 40.000,00, (quarenta mil cruzeiros). \*\*\*\*\*

H A V E R Á a casa nº 513, sita á Av. Minas Gerais, bairro de Jaguaribe, desta Capital, construída de taipa e coberta de palha com uma porta e uma janela de frente, em terreno rendeiro, medindo mais ou menos, 6m.00 de frente, avaliada em Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros). \*\*\*\*\*

H A V E R Á um Jeep usado, modelo 1948, avaliado pela soma de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros). \*\*\*\*\*

✓ Pagamento ao herdeiro ALVARO ANDRÉA MAGLIANO, de sua herança paterna:

H A V E R Á UM DESOITO AVOS (1/18) da Propriedade denominada "ENGENHO MISSURE", situada em Gramame, Município desta Capital, construída de terras próprias, contendo engenho para fabrico de aguardente em prédio de tijolos e coberto de telhas, casa de fazer, digo de fabrico de farinha de mandioca, capoeiras, fruteiras, casa residencial de construção antiga, esta de taipa e coberta de telhas, bastante deteriorada, um estábulo construído de pilares de tijolos e coberto de telhas, cercados, casas de taipa e cobertas de telhas, para moradores, com uma área de mais ou menos 300 hectares, limitando-se ao Norte, com propriedade de Waldemar Luna; ao Sul, com propriedade Caxitú; ao Nascente, com a estrada de rodagem João Pessoa-Recife e ainda com a propriedade







propriedade Engenho Velho; e ao Poente com a propriedade pertencente ao Major João Alves; inclusive os seguintes animais: 7 (sete) boia de carro; 12 (doze) vacas; 30 (trinta) bois comuns; e (1) burro e o seguinte veículo: um trator marca FORD, avaliado tudo em Cr\$ 1.604.500,00 (um milhão seiscentos e quatro mil e quinhentos cruzeiros). \*\*\*\*\*

H A V E R Á a casa nº 480, sita á rua Maciel Pinheiro, nesta Capital, construída de tijolos e coberta de telhas, contendo dois pequenos quartos e duas pequenas salas, sem quintal, piso de cimento, sem forro, instalações d'água e luz, saneada para fossa, ladeada pelas casas nºs 466 e 486, avaliada em Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros). \*\*\*\*\*

H A V E R Á a casa nº 85, sita á Av. Vasco da Gama, bairro de Jaguaribe, desta cidade, construída de taipa e coberta de telhas em terreno foreiro, estilo chalet, com uma porta e uma janela na frente, salas de visita e jantar, cozinha, três quartos, instalações d'água, luz e saneamento para fossa, olhando para o Poente medindo mais ou menos 6m.00 de frente e fundos correspondentes, avaliada pela soma de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros).

H A V E R Á a casa nº 607, sita á Av. Maximiano Machado, bairro de Jaguaribe, desta Capital, construída de taipa e coberta de telhas, estilo chalet, terreno rendeiro, dois quartos, salas de visita e jantar, cozinha, instalações d'água, luz e sanitária, avaliada por Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros). \*\*\*\*\*

H A V E R Á a casa nº 573, sita á Av. Senador João Lyra, no bairro de Jaguaribe, desta Capital, construída de taipa e coberta de telhas, com uma porta e uma janela de frente, estilo chalet, bastante deteriorada, salas de visita e jantar, cozinha, contendo água e luz, terreno rendeiro, avaliada pela soma de Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros). \*\*\*\*\*

Pagamento a herdeira GIACOMINA ANDRÉA MAGLIANO, de sua herança paterna

H A V E R Á UM DESOITO AVOS (1/18) da Propriedade denominada





149  
DA  
12  
1911

"ENGENHO MUSSURÉ", situada em Gramma, Município desta Capital, constituída de terras próprias, contendo engenho para fabrico de aguardente em prédio de tijolos e coberto de telhas, casa de fabrico de farinha, de mandioca, capoeiras, fruteiras, casa residencial de construção antiga, esta de taipa e coberta de telhas, bastante deteriorada, um estábulo construído de pilares de tijolos coberto de telhas, cercados, casas de taipa e cobertas de telhas para moradores, com uma área de mais ou menos 300 hectares, limitando-se ao Norte, com propriedade de Waldemar Luna; ao Sul, com propriedade Caxitú; ao Nascente, com a estrada de rodagem João Pessoa- Recife e ainda com a propriedade Engenho Velho; e ao Oeste com a propriedade pertencente ao Major João Alves; incluindo as seguintes animais: 7 (sete) bois de carro; 12 (doze) vacas; (trinta) bois comuns; um (1) burro e o seguinte veículo: um tractor marca FORD, avaliado tudo em Cr\$ 1.604.500,00 (um milhão e seiscentos e quatro mil e quinhentos cruzeiros). \*\*\*\*\*

H A V E R Á a casa nº (838), sita á rua da República, desta cidade, construída de tijolos e coberta de telhas, em terreno foreiro medindo 3m.50 de frente e fundos correspondentes, duas portas de frente, um salão, cozinha, instalações d'agua e luz, saneamento para fossa, sem forro, avaliada pela soma de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros). \*\*\*\*\*

H A V E R Á a casa nº (844), sita á mesma rua da República, desta Capital, em terreno foreiro, com três portas de frente, um pequeno salão, uma pequena sala de espre, dois quartos, cozinha, instalações d'agua, luz e sanitária, medindo 5m.00 de frente e fundos correspondentes, avaliada pela soma de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros). \*\*\*\*\*

H A V E R Á a casa nº (615), sita á Av. Maximiano Machado, bairro de Jaguaribe, desta Capital, com uma porta e uma janela de frente em terreno rendeiro, construída de taipa e coberta de telhas, anexa a casa nº 611, tendo dêste lado oitão meheiro, medindo mais ou menos 4m.00 de frente e fundos correspondentes, sem água, com instalação elétrica, construção antiga, deteriorada, sem f





( cont. fls. 18 ).



sem forro, sem piso, avaliada pela soma de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

Por esta forma, temos concluida a presente partilha amvel, e por nos acharmos assim contratados, fizemos este instruto particular, datilografado, o qual, lido e achado conforme, v por todos assinado, perante as testemunhas, que tambem o assina Etiene Travassos de Arruda e Gilberto de Souza, o primeiro, ser tuário da Justica e o segundo do comércio, ambos brasileiros, e do e solteiro, respectivamente, domiciliados e residentes nesta pital.

João Pessoa, 2 de Fevereiro de 1959.

*Domenica Andreia Magliano*  
DOMENICA ANDRÉA MAGLIANO

*Antonia Magliano Pecorelli*  
ANTONIA MAGLIANO PECORELLI

*Josefete Pecorelli*  
JOSÉ PECORELLI

*Domingos Petriile Magliano Netto*  
DOMINGOS PETRILLE MAGLIANO NETTO

*Neusa Petriile Magliano*  
NEUZA PETRILE MAGLIANO

*Tracy Carneiro de Souza*  
TRACY CARNEIRO DE SOUZA

*Jose Andreia Magliano*  
JOSÉ ANDRÉA MAGLIANO

*Riselda de Medeiros Magliano*  
RISELDA DE MEDEIROS MAGLIANO

*Catharina Magliano Carneiro da Cunha*  
CATHARINA MAGLIANO CARNEIRO DA CUNHA

*Fernando Carneiro da Cunha*  
FERNANDO CARNEIRO DA CUNHA

*Tiburcio Andreia Magliano*  
TIBURCIO ANDRÉA MAGLIANO







Waldira de Medeiros Magliano  
WALDIRA DE MEDEIROS MAGLIANO

Alvaro Andréa Magliano  
ALVARO ANDRÉA MAGLIANO

Giacomina Andréa Magliano  
GIACOMINA ANDRÉA MAGLIANO

TESTEMUNHAS:

Antônio Magliano  
Roberto Souza

Reconheço as firmas retas e supras de D.ª  
A. Magliano, Antônio Magliano Pinelli,  
seppin Pinelli, Domingos Petille Magliano,  
Melo, Messa Petille Magliano, Nancy  
de Sousa, José Andréa Magliano, Pi-  
ola de Medeiros Magliano, Catharina Ma-  
gliano Bernardes de Sousa, Francisco Ca-  
nário de Sousa, Edmarcio Andréa Mag-  
liano de Medeiros Magliano, Alvaro  
Andréa Magliano, Giacominus Andréa,  
Giacominus Andréa Magliano, Catharina  
Santos de Souza e Gilberto de Sousa, de  
João Passos, 2 de Fevereiro de 1959  
que ~~est.~~ ~~est.~~ de ~~est.~~  
o ~~est.~~ ~~est.~~ ~~est.~~  
M. ~~est.~~ ~~est.~~ ~~est.~~



MARIA DE LOURDES PESSOA MILANEX  
TABELA DO 3.º OFÍCIO  
SERVIÇOS:  
Marta da Penha Falcão Pessoa,  
Milton Pereira de Vasconcelos e  
João Cruz de Oliveira  
1036 PESSOA - PARAIBA

Jornal de São Paulo  
de Nova York de São



*[Handwritten signature and scribbles]*

152  
Nos autos, à conclusão.  
João Pessoa, 25 de junho de 1992.  
Dulce Wanderley da Graça-Juiz.



TIBÚRCIO ANDREA MAGLIANO, já qualificado, à fl. 148 do Processo de Inventário de João Magliano, e na Ação de Sobrepartilha proposta por Álvaro Andrea Magliano e outros, vem, respectivamente, à presença de V. Ex<sup>a</sup>., por este que subscreve, nos termos do que dispõe o art. 995, inciso II do CPC, requerer a REMOÇÃO do Inventariante Álvaro Andrea Magliano, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

01. O Sr. Álvaro Andrea Magliano nomeou-se Inventariante da Sobrepartilha da Propriedade Engenho Mussuré, alegando estar na posse e administração da propriedade.
02. Entretanto Ex<sup>a</sup>., o Sr. Tibúrcio Andrea Magliano vem alegar a nulidade desta nomeação, pois além do Inventariante não estar na administração da propriedade, não tem a concordância da maioria dos herdeiros. Antes que preclua tal alegação, quer esclarecer o seguinte:
03. O Inventariante possui na verdade, 3/18 avos da propriedade engenho Mussuré, enquanto que o presente herdeiro, é dono de mais de 12/18 avos da mesma propriedade. Quem deveria ser o Inventariante da Sobrepartilha era o Sr. Tibúrcio A. Magliano, por força do disposto no § 2º do art. 1.579 do CC.
04. Nos autos da Sobrepartilha, foi omitido os dados do Inventário da Sr<sup>a</sup>. Domênica Andrea Magliano, que corre perante a 9ª Vara Cível da Capital, e cujo o Inventariante é o Sr. Tibúrcio A. Magliano.
05. No inventário, quem administra todos os bens deixados pela falecida mãe de todos os herdeiros da sobrepartilha, é o Sr. Tibúrcio A. Magliano e, fica claro e evidente, que deveria existir apenas um só Inventariante para ambos os processos.
06. À fl. 145, o Inventariante presta seu compromisso de bem administrar o bem advindo à sobrepartilha, "sem malícia".
07. Entretanto, nas Declarações Iniciais, esquecendo o prometido, deixa de mencionar, "por um lapso", o nome do herdeiro



*[Handwritten signature and scribbles]*

Nos autos, à conclusão.  
João Pessoa, 25 de Junho de 1992.  
Bull: 1992/197 de Junho-Jul.

*[Handwritten signature]*

153  
*[Circular stamp]*

TIBÚRCIO ANDREA MAGLIANO, já qualificado, à fl. 148 do Processo de Inventário de João Magliano, e na Ação de Sobrepartilha proposta por Álvaro Andrea Magliano e outros, vem, respeito samente, à presença de V. Exã., por este que subscreve, nos termos do que dispõe o art. 995, inciso II do CPC, requerer a REMOÇÃO do Inventariante Álvaro Andrea Magliano, pelos fatos e fundamentos a se guir expostos:

01. O Sr. Álvaro Andrea Magliano nomeou-se Inventariante da Sobrepartilha da Propriedade Engenho Mussuré, alegando estar na posse e administração da propriedade.
02. Entretanto Exã., o Sr. Tibúrcio Andrea Magliano vem alegar a nulidade desta nomeação, pois além do Inventariante não estar na administração da propriedade, não tem a concordância da maioria dos herdeiros. Antes que preclua tal alegação, quer esclarecer o seguinte:
03. O Inventariante possui na verdade, 3/18 avos da propriedade engenho Mussuré, enquanto que o presente herdeiro, é dono de mais de 12/18 avos da mesma propriedade. Quem deveria ser o Inventariante da Sobrepartilha era o Sr. Tibúrcio A. Magliano, por força do disposto no § 2º do art. 1.579 do CC.
04. Nos autos da Sobrepartilha, foi omitido os dados do Inventário da Srª. Domênica Andrea Magliano, que corre perante a 9ª Vara Cível da Capital, e cujo o Inventariante é o Sr. Tibúrcio A. Magliano.
05. No inventário, quem administra todos os bens deixados pela falecida mãe de todos os herdeiros da sobrepartilha, é o Sr. Tibúrcio A. Magliano e, fica claro e evidente, que deveria existir apenas um só Inventariante para ambos os processos.
06. À fl. 145, o Inventariante presta seu compromisso de bem administrar o bem advindo à sobrepartilha, "sem malícia".
07. Entretanto, nas Declarações Iniciais, esquecendo o prometido, deixa de mencionar, "por um lapso", o nome do herdeiro

*[Handwritten signature]*





154  
Tibúrcio A. Magliano e sua esposa.

08. Ora Ex<sup>a.</sup>, é flagrante a má-fé do Inventariante. Pelos documentos acostados à defesa na Sobrepartilha, observa-se que o Sr. Álvaro A. Magliano omitiu, dolosamente, dados de alta relevância ao processo.

09. Veja que no documento de fl. 97, juntado pelo Inventariante, aparece o nome do Sr. Tibúrcio A. Magliano. No entanto, nas declarações iniciais não menciona, em nenhum momento, o nome de seu irmão. Ambos moram no mesmo engenho Mussuré, mas o Inventariante simplesmente omitiu o nome de seu irmão.

10. Ora Ex<sup>a.</sup>, tal ato, contraria os arts. 85 e 88 do Código Civil, tratando-se essa omissão dolosa, de ERRO SUBSTANCIAL, e, trazendo subsídios para sua imediata remoção da Inventariança.

11. V. Ex<sup>a.</sup> não tem culpa em aceitar a nomeação do Sr. Álvaro A. Magliano como inventariante. Até porque, não lhe trouxeram aos autos informações que comprometeriam a capacidade do herdeiro nomeado.

12. Só agora, V. Ex<sup>a.</sup> tem subsídios para removê-lo e nomear o Sr. Tibúrcio A. Magliano, a fim de que se unifiquem a presença de um só inventariante para o processo do inventário da mãe de todosos herdeiros e a presente sobrepartilha.

13. Segundo o que dispõe o art. 990, inciso II, que trata do herdeiro que se achar na posse e administração do espólio, vem o presente demonstrar que, quem está na posse e administração do espólio é ele, e não o Sr. Álvaro A. Magliano, que detém apenas 3/18 avos da propriedade, enquanto que o Sr. Tibúrcio A. Magliano é dono de mais de 12/18 avos, além de ser o inventariante no processo de inventário que corre perante a 9ª Vara Cível.

14. Será que o Inventariante está desempenhando suas atribuições com lealdade, e dando um fiel andamento à sobrepartilha? Nos parece que, mal iniciado o mesmo, o inventariante, em suas declarações iniciais, já comete um deslize imperdoável. Esquece de indicar o nome de seu irmão e respectiva esposa, na própria declaração.

15. Outro fato estranho Ex<sup>a.</sup>, é que o Inventariante tentando protelar o andamento do feito, menciona o nome de herdeiros que já venderam sua parte na herança. Senão vejamos.

16. Sem juntar aos autos, o Sr. Álvaro A. Magliano é dono de 3/18 avos da propriedade Engenho Mussuré, sendo 1/18 avos adquiridos por herança, e os outros 2/18 avos por compra e venda aos herdeiros José Andrea Magliano (já falecido) e a Sr<sup>a.</sup> Iracy Carneiro de Sousa.



17. Já o Sr. Tibúrcio A. Magliano, é dono de mais de 12/18 avos da propriedade Engenho Mussurú, sendo, 1/18 avos por herança, 9/18 avos por doação pura e simples de sua mãe, 2/18 adquirido por compra e venda da parte de Neusa Magliano Anjo e Antônia Magliano Recorelli e, 2/126 avos adquirido por compra e venda das sétimas partes de Neusa Magliano de Oliveira e Maria de Assis Magliano de Oliveira.

18. Entretanto Ex<sup>a</sup>., só para protelar mais a sobrepartilha, pede o Inventariante a citação de todos os herdeiros, inclusive daqueles que já venderam suas partes.

19. Ora Ex<sup>a</sup>., àqueles que já venderam seus quinhões, já não podem integrar o presente feito. No entanto, o Inventariante escondeu todos esses detalhes de V. Ex<sup>a</sup>., incorrendo em fundamentos para removê-lo nos termos do inciso I, do art. 1.000 do CPC.

EX POSITIS, nos termos do que dispõe o art. 1000 do CPC, vem o presente requerer:

a) A imediata remoção do Inventariante, por não concordar com a nomeação do mesmo (inciso II, do art. 1.000 do CPC).

b) Não prosperando a alternativa acima, é mister que V. Ex<sup>a</sup>. o remova por incorrer em erros e omissões suas declarações iniciais.

c) A indicação do Sr. Tibúrcio A. Magliano para ser o novo Inventariante do processo mencionado, por restar comprovado sua qualidade de administrador e possuidor da maior parte da propriedade Engenho Mussurú.


d) Seja apensado aos autos do Inventário de João Magliano, o presente incidente, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 996 do CPC.

e) A intimação do Inventariante para, em cinco dias, defender-se e produzir provas.

Termos em que

Pede e espera deferimento.

João Pessoa, 17 de junho de 1992.

  
DEMOSTENES PESSOA MAMEDE DA COSTA  
OAB/DF nº 9.059





156

ESTADO DA PARAÍBA  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**VISTO EM INSPEÇÃO**

2012

**1ª INSTÂNCIA**

Nº 0075277-25.2012.815.2001 [ 2002012075277-5  
1ª vara de sucessões DIST.: 07/02/2013  
PROCESSO CAUTELAR

Autor ELISA COELHO DE SOUZA e OUTROS  
Reu ALVARO MAGLIANO DE MORAIS e OUTROS  
Em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Analista: \_\_\_\_\_

5277 - 25 2012.815.200

**2ª INSTÂNCIA**









Ulysses, Rabello & Maia  
ADVOCACIA

072.501.854-20, RG n.º 239.716 SSP/PB, ALLANDER DE ARAÚJO MAGLIANO, ANDREA DE ARAÚJO MAGLIANO, residentes na rua Antonio Targino Pessoa da Silveira, n.º 592, Jardim Cidade Universitária, João Pessoa- PB e ÁLVARO ANDREA MAGLIANO JÚNIOR, residente no Engenho Mussuré, BR 101, Km 4,6, João Pessoa-PB.

- Da Justiça Gratuita.

Inicialmente cumpre asseverar que os promoventes não possuem condições financeiras de arcar com as custas processuais, sem que seja acarretado prejuízo de seu sustento e de suas famílias, de modo que se requer desde já a concessão do benefício da justiça gratuita.

- Sinopse Fática e Jurídica.

A presente ação cautelar tem como finalidade proteger significativa parcela dos bens deixados pelo inventariado Álvaro Andrea Magliano, especificamente dois trechos de terras da propriedade rural Mumbaba, que estão na iminência de turbação, pois o Sr. Álvaro Magliano de Moraes, por mais de uma vez tentou tomar posse de duas glebas de terras da mencionada propriedade rural.

O promovido Álvaro Magliano de Moraes, sob a afirmativa de que teria comprado os mencionados trechos de terras ao *de cujos* quando este ainda se encontrava em vida, vem tentando durante os últimos trinta dias tomar posse de tais trechos de terras da propriedade Mumbaba, todavia, tal ato jurídico é de pleno desconhecimento de todas as partes ora requerentes.

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 475 | Empresarial Royal Trade Center | Sala 115  
Barro dos Estados | CEP 58030-906 | João Pessoa - PB | Telefone: (83) 3512-6209

03  
158







Ulysses, Rabello & Maia  
ADVOCACIA

Nesse sentido é importante destacar, que o Sr. Álvaro Moraes, adentrou por mais de uma vez na mencionada propriedade tentando tomar posse dos trechos de terras em comento, não obtendo êxito graças ao fato de o requerente Ricardo Carneiro Magliano residir próximo a tal área, tendo o mesmo conseguido pacificamente impedir o Sr. Álvaro Moraes de tomar posse de tais áreas rurais.

Outro fato que merece ser levado ao conhecimento desse Juízo, é que posteriormente às investidas do demandado de tomar posse das terras em comento, funcionários da EMPRESA ATREVIDA LOCAÇÕES E MÁQUINAS, adentraram na propriedade Mumbaba, com material para cercar os trechos de terras em alteração, sob a alegação de que tais glebas agora seriam de propriedade da empresa, pois o Sr. Álvaro Moraes as teria alienado.

Destarte, Douto Julgador, significativa parcela dos bens deixados pelo *de cujos*, estão sendo turbadas por terceiros, fato este extremamente prejudicial para o correto deslinde do processo principal (inventário), pois após quase três anos do falecimento do inventariado, o promovido se insurge com a finalidade de tomar posse dos bens em questão, o que pode trazer prejuízo irreparável aos direitos hereditários dos requerentes, bem como dos demais herdeiros do *de cujos*.

Com efeito, faz-se mister transcrever elucidativo julgado que trata de matéria análoga à presente, vejamos:

"CAUTELAR. ARROLAMENTO DE BENS. INVENTÁRIO. RISCO DE DISSIPAÇÃO DE BENS DEIXADOS PELO INVENTARIADO. 1. A providência cautelar se mostra necessária para resguardar direitos e não investe contra o

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 475 | Empresarial Royal Trade Center | Sala 115  
Bairro dos Estados | CEP 58030-906 | João Pessoa - PB | Telefone: (83) 3512-6209





Ulysses, Robello & Maia  
ADVOCACIA

05  
19

160  
28

A plausibilidade jurídica (*fumus boni iuris*) da tese defendida na presente contenda, emana do fato de os promoventes serem herdeiros do inventariado Álvaro Andrea Magliano, sendo detentores de direitos hereditários das glebas de terras que ora estão sofrendo reiteradas turbações, sendo os direitos que se pretende proteger garantidos pela Constituição Federal e pelo Código Civil pátrio, além do posicionamento uníssono dos Tribunais pátrios acerca da necessidade de concessão de tutela para proteção patrimonial de bens inventariados que estejam sofrendo ameaças, como no presente caso.

- Pedidos.

Diante do exposto no decorrer da presente peça se  
requer:

- A concessão do Benefício da Justiça Gratuita;
- Conceder, pelas razões declinadas, LIMINARMENTE a medida protética solicitada, requerendo, nos termos do art. 804 do CPC, ou seja, sem a ouvida da outra parte, a pretensão cautelar, no sentido de impedir o Sr. Álvaro Magliano de Moraes, e quaisquer outras pessoas, físicas ou jurídicas, de turbarem a posse de qualquer trecho ou gleba de terra da propriedade inventariada;
- A citação do promovido, ora esbulhador da propriedade, no endereço já declinado;
- A citação dos demais herdeiros, indicados inicialmente, na qualidade de litisconsorte necessários, pelo interesse que devem possuir na ação protetiva ao espólio;

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 475 | Empresarial Royal Trade Center | Sala 115  
Bairro das Estrelas | CEP 58030-906 | João Pessoa - PB | Telefone: (83) 3512-6209







Ulysses, Rabello & Maia  
ADVOCACIA

06  
161  
P

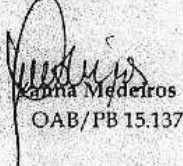
- De foram definitiva, ao final, a concessão de medida cautelar no sentido de impedir o Sr. Álvaro Magliano de Moraes, e quaisquer outras pessoas físicas ou jurídicas de tomarem posse de qualquer trecho ou gleba de terra da propriedade rural Mumbaba II, de propriedade do espólio de Álvaro Andrea Magliano.

Termos em que pede e espera deferimento.

João Pessoa-PB, 03 de abril de 2012.

Marcel de Moura Maia Rabello

OAB/PB 12.895

  
Marcia Medeiros  
OAB/PB 15.137

Rodrigo Lima Maia

OAB/PB 14.610

Eduardo Gomes Guedes

OAB/PB 16.497

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 475 | Empresarial Royal Trade Center | Sala 115  
Barro dos Estados | CEP 58030-906 | João Pessoa - PB | Telefone: (83) 3512-6209





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DA CAPITAL**

**DESPACHO**

**1. PROCESSO: 007.5277-25.2012.815.2001**

Vistos etc.

Cite-se a parte promovida para apresentar defesa, no prazo de cinco dias.

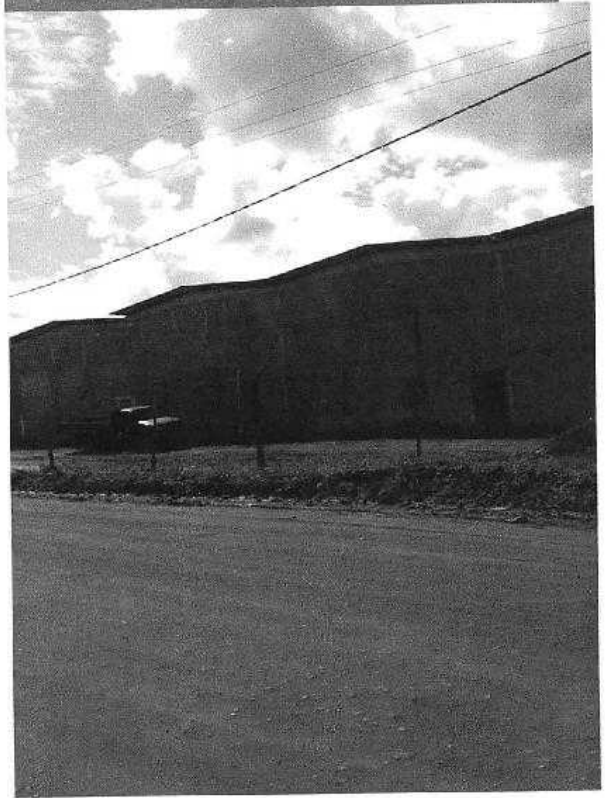
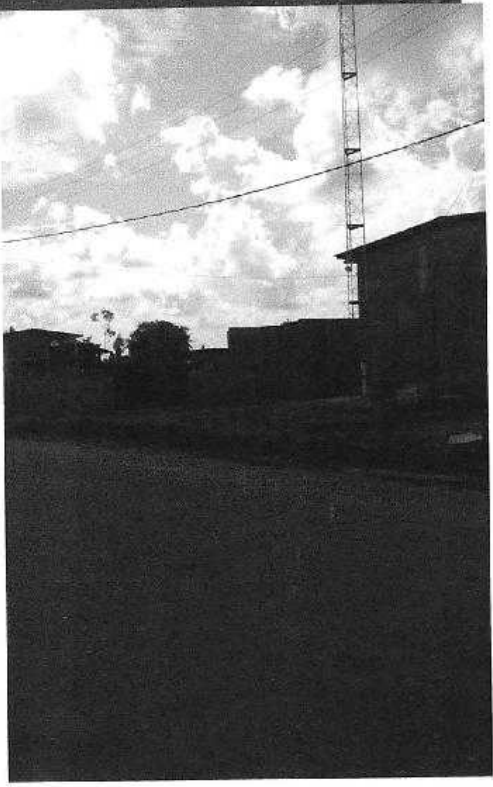
João Pessoa, 14 de agosto de 2013.

**VANESSA ANDRADE DANTAS L. DA NÓBREGA**  
Juíza de Direito

|   |
|---|
| <p><b>Recebido Hoje</b><br/>João Pessoa, ___/___/2013</p> <p>Analista /Técnico Judiciário</p> |
|---|

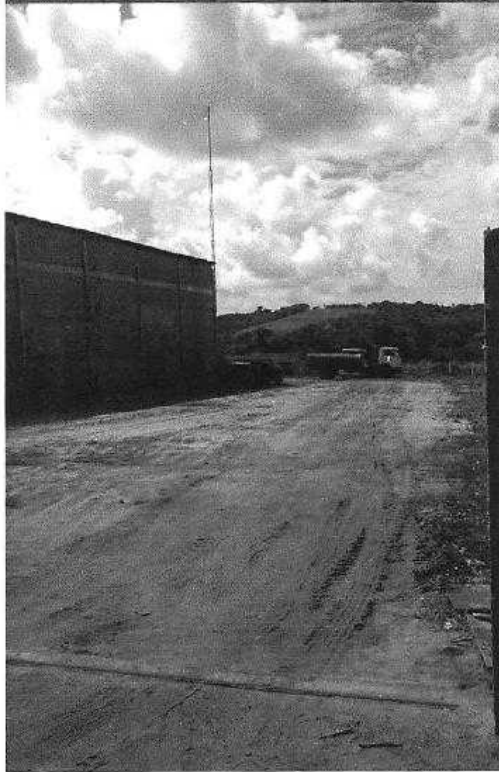
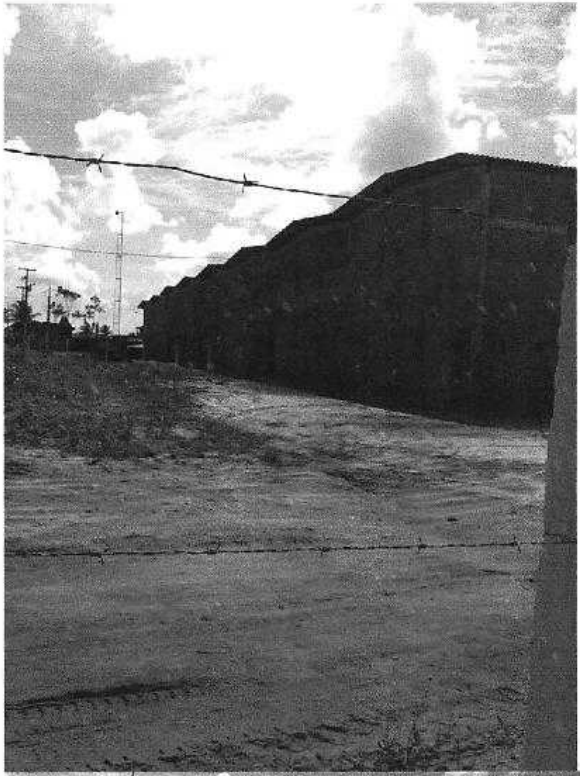


163  
P

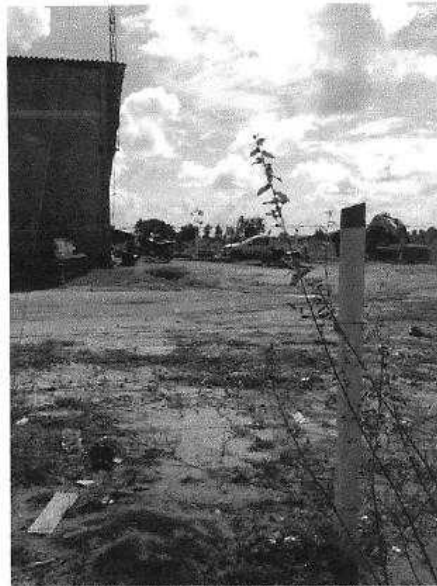




164



165  
#

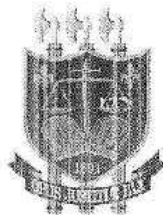


166  
A









ESTADO DA PARAÍBA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DA CAPITAL  
3ª VARA CÍVEL

168  
Mg

Processo nº. 0004673-68.2014.815.2001


Vistos.

Verte dos autos que a demandante postula a anulação de contrato de cessão de direito hereditário, além de reivindicar bem pertencente ao espólio de Alvaro Andrea Magliano Junior, cujo inventário se encontra em trâmite na Vara das Sucessões, sob o nº200.2009.027.159-0.

Considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 96, de 03/12/2010 – (LOJE), publicada no DO, que alterou a competência das Varas Cíveis, passando para a Vara de Sucessões os processos de inventários, arrolamentos, partilhas e os seus incidentes, bem como as ações de anulação de testamentos e legados, assim como as pertinentes ao cumprimento e à execução de testamento, determino a sua redistribuição para a referida Vara com as formalidades de praxe, eis que este Juízo não mais possui competência para apreciar os referidos procedimentos.


Cumpra-se.

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014.

  
Miguel de Brito Lyra Filho  
Juiz de Direito da 3ª Vara Cível

Recebi estes autos do(a) MM Juiz(a)  
de Direito da 3ª Vara Cível, em

21/02/2014

  
3ª Vara Cível  
Técnico/Analista



**NOTA DE FÓRTO EXPEDIDA**

Certifico que nesta data expedida NF nº \_\_\_\_\_  
de fls. \_\_\_\_\_, referente ao despacho de fls. \_\_\_\_\_.

João Pessoa, 21 / 02 / 14

Assinatura (Técnico(a) Judiciário(a))

**NOTA DE FÓRTO PUBLICADA**

Certifico que nesta data foi publicada a NF nº \_\_\_\_\_ de fls. \_\_\_\_\_.

João Pessoa, 21 / 02 / 14

*me*  
despacho de fls. 168.  
ciente pelo autor, sem recurso.  
em: 24/02/2014.

*[Handwritten Signature]*  
015126  
5679

**REMESSA**

Certifico que nesta data faço remessa dos presentes autos a(o) Distribuição

Doc. fls.

João Pessoa, 24 / 02 / 14

Assinatura (Técnico(a) Judiciário(a))



PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA  
COMARCA DE JOAO PESSOA - CENTRAL DE DISTRIBUICAO

169  
✱

Tipo de distribuição: TRANSFERENCIA - 06/03/2014 00 horas 00 minutos

Processo: 0004673-68.2014.815.2001

Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO

REIVINDICACAO

Valor da causa : 60000,00

Serie : 15

Autor : RICARDO CARNEIRO MAGLIANO E OU

Reu : JOAO MAGLIANO NETO

Vara : 1A. VARA DE SUCESSOES

Juiz : \*\*\*\*\*

motor:

DATA

Nesta data, recebi os autos de  
Distribuição  
João Pessoa 04 de 03 de 2014  
Artimez  
VISTOS



Fl. 170  
~~170~~

**CONCLUSÃO**

Nesta data faço estes autos  
**CONCLUSOS** à MM. Juíza, para os devidos fins.

João Pessoa, 10 / 03 / 2019

*Marcia Roxana Fernandes*  
Analista/Téc. Judiciário

OPUS JUSTITIAE PAX







**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
JUÍZO DE DIREITO DA 1a. VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DA CAPITAL

ATA  
38

**DESPACHO**

1. PROCESSO:005.8470-37.2006.815.2001

Vistos etc.

Apense-se aos autos do Inventário, vindo-me em seguida conclusos.

João Pessoa, 07 de março de 2014.

**VANESSA ANDRADE DANTAS L. DA NÓBREGA**  
Juíza de Direito

**Recebido Hoje**  
João Pessoa, 12/03/2014.  
  
Analista / Técnico Judiciário



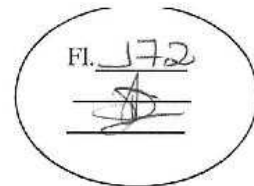
**CERTIDÃO**

Certifico que há fé que ~~em cum-~~  
~~primento ao despacho~~  
~~de fls. 171, representei~~  
~~e presente pelo~~  
~~autos da ação de~~  
~~Inventário n. 0027159-~~  
~~23.2009.815.2001~~

João 10 03 de 2019

Arantes  
Assista/Téc. Judiciário





**CONCLUSÃO**

Nesta data faço estes autos  
**CONCLUSOS** ao MM. Juiz, para os devidos fins.

João Pessoa, 12 / 03 / 2019

Analista/Téc. Judiciário



**PODER JUDICIÁRIO do ESTADO DA PARAÍBA**  
**1ª VARA DAS SUCESSÕES DA CAPITAL**

JB  
JD

**Decisão**

Ação Reivindicatória cc Anulação de contrato de Cessão de Herança

Processo n.º: 0004673-68.2014.815.0381

Promovente(s): RICARDO CARNEIRO MAGLIANO e Outros

Promovido(s): JOÃO MAGLIANO NETO

Vistos etc.

Os promoventes, devidamente qualificados nestes autos, propuseram a presente ação em face de JOÃO MAGLIANO NETO, igualmente identificado, tramitando em apenso aos autos do inventário dos bens deixados por ALVARO ANDREA MAGLIANO.

Alegam, em síntese: que o (co)herdeiro ALVARO ANDREA MAGLIANO JÚNIOR vendeu ao promovido, que chamou de pessoa estranha ao inventário, seus direitos hereditários; que tal negócio ocorreu sem a anuência dos demais herdeiros, quando o inventário estava ainda iniciando, e antes de qualquer evento divisório; que o espólio não tomou conhecimento do negócio celebrado e não ocorreu autorização judicial que o permitisse; que o promovido valendo-se de tal negócio tomou posse dos bens que menciona; que a inventariante JOSINEIDE MARIA ARAÚJO sonegou tais fatos nas primeiras declarações prestadas em juízo; que o promovido indevidamente construiu galpões nos imóveis reivindicados; que os legítimos herdeiros encontram-se prejudicados e sem dispor do respectivo patrimônio; que a cessão impugnada só atingiu 10% do que importa do quinhão do herdeiro ALVARO ANDREA MAGLIANO JÚNIOR, inocorrendo justa indenização, devidamente fundamentada referida pretensão; que a justa indenização não encontra-se acobertada pela coisa julgada, entre outras coisas.

Pediram, diante de tais fatos, o deferimento de medida liminar de imissão de posse em favor do espólio de ALVARO MAGLIANO, haja vista a indivisibilidade dos bens do

